

SEBRAE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: 1102560

Processo nº 2026.08.24.157739

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido neste Edital e seus anexos: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, a forma e condições de envio e recebimento, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia este Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições deste Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deve ser feita exclusivamente através do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalcf e/ou pelo e-mail: ccl@ma.sebrae.com.br.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado! Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Tenha cuidado com os procedimentos necessários para o credenciamento e a utilização do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos neste Edital para serem encaminhados.

Somente as empresas arrematantes deverão encaminhar os documentos pertinentes e no momento oportuno.

Atenciosamente,

**Comissão Central de Licitação – CCL
SEBRAE/MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.053.847/0001-10, por intermédio da Comissão Central de Licitação designada pela **Portaria DISUP Nº 075/2025**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN Nº 641/2026 e suas alterações e demais normas internas aplicáveis, com especificações e condições estabelecidas por este edital e seus anexos, em sessão pública, por meio da Internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: 1102560

1.2. No procedimento, será utilizado o sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme Acordo de Cooperação Técnica.

1.2.1. As parametrizações, campos, classificações e referências normativas constantes do sistema eletrônico decorrem de exigências próprias da plataforma e possuem natureza meramente operacional, não alterando a norma de regência prevista no subitem 1.1. Em caso de divergência, prevalecerão as disposições deste Edital e seus Anexos.

1.3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Início do acolhimento das propostas: 16/10/2026 às 09h:00m.

b) Data do pregão e horário da disputa de preços: 26/10/2026 às 09h:00m.

c) Formalização de consultas: Até as 18h00m, do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, somente no endereço eletrônico www.scf3.sebrae.com.br/portalcf ou por intermédio do e-mail: ccl@ma.sebrae.com.br.

d) Telefone de contato: (98) 99191 7629 (Celular e Whatsapp)

e) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SEBRAE/MA: De segunda a quinta, das 8h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m; e às sextas, das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m. Destaca-se que, apesar de termos retornado ao atendimento presencial, ainda priorizaremos os atendimentos remotos.

1.4. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, será observado o horário de Brasília.

1.5. O Edital pode ser acessado gratuitamente na página da Licitação em referência, no Canal do Fornecedor SEBRAE, via site www.scf3.sebrae.com.br/portalcf e no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br> podendo ainda ser requerido via e-mail ccl@ma.sebrae.com.br direcionado à Comissão Central de Licitação.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais de Copa e Refeitório e Expediente, por demanda, por período de 12 (doze) meses, sendo para a UNE - UNIDADE DE NEGÓCIOS E **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

EVENTOS - Lote 1 e para a UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS - Lote 2, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

2.2. O fornecimento e a instalação deverão ser realizados conforme o **Termo de Referência**, na Unidade de Negócios e Eventos – UNE e na Unidade Regional de São Luís, ambas situadas no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, no bairro Alto do Calhau (ou Sítio Rangedor), em São Luís, Maranhão, com o CEP 65074-220, nos horários de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min.

2.3. Os itens deverão ser entregues conforme as quantidades, especificações e prazos estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas

2.4. Todos os custos de entrega assim como a incidência de impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da contratada.

2.5. O SEBRAE/MA rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários para custear as despesas relativas à consecução do objeto estão previstas no orçamento do SEBRAE/MA, conforme segue abaixo:

6.1.1 Lote 01 – UNIDADE DE NEGÓCIOS E EVENTOS - UNE:

Projeto	Ação	Rateio
MA-2025-Suporte de Negócios UNE	Suporte de Negócio -UNE	100%
Total		100%

6.1.2 Lote 02 – UNIDADE DE NEGÓCIOS SÃO LUÍS:

Projeto	Ação	Rateio
01321 - MA-2026-SUPORTE DE NEGÓCIOS SÃO LUIS	SUPORTE- UN SÃO LUIS	100%
Total		100%

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação pretendida no Lote 01 (UNE) é de **R\$ 52.014,24 (cinquenta e dois mil e quatorze reais e vinte e quatro centavos)** e Lote 02 (URSL) **e de R\$ 16.504,96 (Dezesseis mil quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos, totalizando o valor de R\$ 68.519,20 (sessenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)** correspondente à média das propostas de preços obtidas após a realização de cotação com empresas do ramo compatível com objeto contratado bem como no banco de preços, respeitando-se a estimativa máxima por itens e global dos lotes.

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	UNE	R\$ 52.014,24
2	UR SÃO LUÍS	R\$ 16.504,96
TOTAL		R\$ 68.519,20

3.3. O SEBRAE/MA se reserva ao direito de executar ou não a totalidade do objeto, ou de Lotes/Itens que o compõem; no mesmo sentido podem as quantidades elencadas no Termo de Referência serem complementadas ou suprimidas, caso sejam constatadas novas necessidades, a conveniência e oportunidade por parte da entidade licitante, conforme Regulamento de Licitações e de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

do Sistema SEBRAE. Em todos os casos, tendo em vista a cientificação prévia de todos os interessados acerca das possibilidades ora ventiladas e dos motivos desta previsão, não caberá nenhum tipo de reclamação ou pedido de indenização por parte das empresas licitantes.

4. DOS QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer interessado poderá **questionar o Edital, no todo ou parte**, devendo para tanto, formalizar os pedidos diretamente na página da Licitação, no Canal do Fornecedor SEBRAE, ou pelo e-mail: ccl@ma.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão Central de Licitação - CCL, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a Sessão de Abertura do certame**.

4.2. As respostas aos questionamentos, bem como todas as futuras publicações referentes ao certame em comento, serão divulgadas na página da respectiva Licitação, no "Canal do Fornecedor SEBRAE", no endereço www.scf3.sebrae.com.br/potalcf cabendo aos interessados proceder ao acompanhamento das publicações na página da licitação em referência, no endereço informado, independente do envio de e-mails.

4.3. Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Central de Licitação - CCL.

4.4. Não questionado o ato convocatório no prazo estabelecido anteriormente, preclui toda a matéria nele constante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Respeitadas as demais condições legais, além das constantes neste edital, poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

5.3. Não poderão participar da presente licitação, nem contratar com o Sistema SEBRAE, as empresas:

- a)** suspensas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto durar a suspensão;
- b)** que se encontrem sob falência decretada, concurso de credores, dissolução ou liquidação; ou ainda sob a forma de consórcio;
- c)** que possuam sócios e/ou administradores na condição de cônjuge/companheiro ou com parentesco até o segundo grau com empregado e/ou dirigente do SEBRAE/MA.

5.4. Em observância às disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, **também NÃO poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema SEBRAE:**

- a)** Empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;
- b)** Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;
- c)** Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

5.5. A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, não poderá prestar serviços para a sua respectiva Unidade Federativa, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

5.6. A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a sua respectiva Unidade Federativa, antes do decurso do prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

5.7. As vedações previstas não se aplicam ao “Instituto Euvaldo Lodi (IEL)” e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

5.8. A constatação de descumprimento dos aspectos elencados neste item, em qualquer fase do procedimento licitatório, ou inclusive, durante a execução contratual, imporão a inabilitação, desclassificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no presente instrumento.

5.9. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, para participação no presente certame com a utilização do tratamento favorecido e diferenciado previsto na legislação vigente, deverão fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no Sistema “Licitações-e”, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

5.10. A declaração falsa relativa ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízos das demais estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

5.11. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.12. A falsidade da Declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, bem como, de qualquer outra afirmação ou documento apresentado, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Instrumento Convocatório, inclusive a suspensão ao direito de licitar e contratar com o SEBRAE/MA por prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO NOVO SITE “LICITAÇÕES-E” DO BANCO DO BRASIL

6.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, nos termos da legislação pertinente.

6.1.1. A empresa licitante deverá procurar o Banco do Brasil para encaminhar documentações e pagamento de taxas que se façam necessárias e assim solicitar sua chave e senha de acesso para credenciamento.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. É de exclusiva responsabilidade da licitante o sigilo da senha, bem como, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao SEBRAE/MA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

6.4. A licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso

6.5. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6. A responsabilidade pelas informações fornecidas para cadastramento junto à plataforma licitacoes-e é de inteira responsabilidade da empresa licitante, tendo esta obrigação e dever de verificar e conferir se estão de acordo e se o enquadramento a ser cadastrado pelo Banco poderá usufruir dos benefícios do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (RLCSS).

6.6.1. O mero cadastro na plataforma licitacoes-e como MEI, ME ou EPP e/ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pelo RLCSS à licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias e regras dispostas na lei, configura fraude ao certame, o que acarretará sua desclassificação/inabilitação.

6.6.1.1. Ocorrendo desclassificação/inabilitação, será possibilitada à empresa a interposição de recurso no momento oportuno, o que ao final será decidido pela Autoridade Competente.

6.6.1.2. Caberá ao pregoeiro, havendo ou não a interposição de recurso, encaminhar à Diretoria Executiva do SEBRAE/MA a possível intenção de fraude, podendo ser aplicada a penalidade prevista no RLCSS.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos no Item 1 deste Edital.

6.7.2. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

6.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante declarará no Sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.10. Caberá à licitante o acompanhamento de todo o pregão, desde a publicação até o seu encerramento, verificando todas as alterações nele procedidas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O valor a ser considerado para a disputa de preços (fase de lances) deve ser informado pela licitante exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S.A.: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> até o dia e hora estabelecidos neste Edital (subitem 1.3.), observando ainda os critérios previstos de julgamento das propostas.

7.2. A licitante, antes de inserir o seu preço no Sistema Eletrônico, deverá consultar detidamente o Edital e seus anexos, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e/ou omissões que

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

jamais poderão ser alegados para pleitear qualquer adicional de preço, pedido de desconsideração, ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Central de Licitação.

7.3. A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda corrente, com, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula. Caso a proposta se apresente com mais de dois algarismos após a vírgula, a Comissão considerará apenas os dois primeiros números imediatamente após a vírgula.

7.4. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, como, a logística de transporte para a entrega no Local indicado no Termo de Referência, devendo estar inclusos os impostos, demais taxas tais como tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, mão-de-obra, transporte.

7.5. A licitante que apresentar o menor preço global por lote, após a etapa dos lances, será considerada EMPRESA ARREMATANTE e deverá seguir as orientações descritas no Item 10 deste Edital.

7.6. A proposta de preços ajustada ao valor arrematado deverá ser redigida em papel timbrado constando informação do CNPJ/MF, bem como poderá seguir o **Modelo de Proposta Anexo II** deste Edital e deverá estar datada e assinada pelo(a) representante legal, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e demais informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização do objeto, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.6.1. A proposta de preços ajustada ao valor arrematado deverá apresentar valor igual ou menor ao valor estimado de cada item do respectivo lote.

7.7. Juntamente com a Proposta de Preços adequada, a empresa arrematante deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Declaração afirmando a inexistência de empregado, diretor e/ou conselheiro na composição societária da empresa, bem como de que não possuem sócios e/ou administradores na condição de cônjuge/companheiro ou com parentesco até o segundo grau com empregado, dirigente e/ou conselheiro do SEBRAE/MA, conforme Modelo disponível no Anexo III.

b) Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI (se for o caso) conforme **Modelo do Anexo IV.**

7.7.1. A proposta adequada a ser encaminhada pela empresa arrematante deverá conter os valores unitários, o total unitário, total do Lote e o valor global considerando as especificações/estimativas constantes do Termo de Referência – Anexo I devendo os valores serem expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional. Havendo divergência entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Havendo divergência entre os preços unitários e os globais considerar-se-ão como correto os preços unitários procedendo-se aos cálculos do valor total da proposta adequada a partir destes, caso seja possível e não haja qualquer impacto a maior no valor global.

7.7.1.1. Nenhum preço unitário poderá ser igual a zero ou irrisório, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, quando aplicável e para os quais ele renuncie mediante declaração expressa, a parcela ou à totalidade da remuneração. Neste caso, a referida Declaração deverá estar anexada à Proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

7.7.1.2. Os preços apresentados nos orçamentos deverão ser finais, ou seja, englobar material, mão de obra utilizada, equipamentos, EPI, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, transporte de pessoal, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes à totalidade da execução do objeto.

7.8. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas na elaboração da proposta de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

7.9. O modelo de Proposta de Preços (Anexo II) não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar se há informações adicionais e/ou complementares que deverão constar da sua proposta.

7.10. A licitante poderá apresentar no Sistema Eletrônico, relativamente ao objeto da licitação, declaração no campo "informações adicionais", de que o objeto ofertado atende a todas as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital. Na falta de tal declaração será considerado que a licitante concorda com todas as condições deste Edital e seus anexos.

7.11. Caso a empresa verifique, em face da presente licitação, a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vista à celebração do futuro contrato.

7.12. Em casos excepcionais, expirado o prazo original de validade da proposta, o SEBRAE/MA poderá solicitar as proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.

7.14. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura das propostas. Caso a proposta não indique o prazo de validade, esse será o prazo a ser considerado.

7.15. A apresentação da proposta implicará, por parte da licitante autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.15.1. As propostas com indícios de inexecutabilidade não serão desclassificadas sem que antes seja concedida a oportunidade para a licitante comprovar a sua executabilidade através de demonstrativos, planilhas de custos e demais documentos que a empresa licitante entenda pertinente, que deverão ser encaminhadas ao e-mail ccl@ma.sebrae.com.br no prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro aos cuidados da Comissão Central de Licitação.

7.15.2. Na situação prevista no subitem anterior, o Licitante deverá apresentar justificativas, planilhas e demais documentos que a empresa licitante entenda pertinente, para que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do preço ofertado, com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

7.15.3. Todos os documentos apresentados pelo Licitante ofertante da melhor Proposta, a título de comprovação de executabilidade de sua proposta, serão analisados em conjunto, entre Pregoeiro, demais membros da Comissão de Licitação e Unidade Demandante, a fim de que possa ser emitido parecer conclusivo.

7.16. Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento do objeto, bem como de dificuldades técnicas não previstas, como justificativas para a inexecução, ou execução falha do objeto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

7.17. As propostas deverão atender às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante independente de transcrição.

7.18. A falta de data, numeração de páginas, assinatura e/ou rubrica, bem como a ausência de indicação do valor por extenso, dados bancários e outras informações secundárias, por não comprometerem diretamente o teor das Propostas de Preços e a sua correta identificação no que tange ao valor final proposto, não implicarão na desclassificação sumária de propostas, podendo ser supridas pelo representante legal, desde que o faça no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação nesta licitação deverão ser encaminhados os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada a sua retirada ou substituição posterior, exceto nos casos previstos em Lei.

8.1.1. Os documentos de habilitação **SOMENTE** serão válidos se emitidos no nome da empresa arrematante.

8.2. Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá a licitante encaminhar os seguintes documentos:

- a)** Cópia dos documentos de identidade dos sócios da empresa licitante;
- b)** Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- d)** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedade por ações, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item b;
- e)** Os documentos citados nas alíneas "a", "b" e "c" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- f)** Caso a Licitante possua como sócios outra(s) pessoa(s) jurídica(s), deverá ser apresentado o Contrato Social, bem como a cópia dos documentos de identidade dos sócios de cada uma dessas pessoas jurídicas.

8.3. Para **REGULARIDADE FISCAL** deverá a licitante encaminhar todos os documentos com validade igual ou posterior à data prevista para a Abertura das propostas desta licitação, quando for o caso:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b)** Prova de **regularidade** para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, consistindo em:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias expedida pela Receita Federal do Brasil.
 - Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais.
 - Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Estaduais.
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e)** Ratifica-se que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - e.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE-MA, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (RLCSS), sendo facultado ao SEBRAE convocar os

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. Para **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverá a licitante encaminhar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data **não excedente a 90 (noventa)** dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.5. Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, **expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que acuse o fornecimento objeto em similaridade com o objeto ora licitado.**

b) Os comprovantes apresentados na documentação de habilitação, para fins de qualificação técnica deverão conter, no mínimo: razão social e CNPJ do emitente, a especificação do objeto fornecido, o nome e cargo do declarante.

c) As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio da apresentação da cópia do instrumento de contrato, notas fiscais, ou outro documento que a empresa arrematante entenda como hábil para tanto, se for o caso, os quais recomenda-se sejam encaminhados juntamente com os atestados.

d) Em qualquer dos casos, poderá o SEBRAE/MA realizar diligências para complementar e/ou esclarecer as informações dos documentos apresentados, de forma a garantir que seja considerada a vantagem do certame.

8.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante, com o número do CNPJ e preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quando a Certidão for válida para matriz e filial.

8.7. Não será admitido/acolhido apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente, bem como declaração, em substituição a quaisquer dos documentos relacionados no presente edital para fins de Habilitação.

8.8. Os documentos comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados, salvo os que não contenham validade. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive, da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.

8.9. ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Os documentos necessários à habilitação devem ser anexados diretamente na plataforma "licitações-e" do Banco do Brasil, ou poderão ser encaminhados via e-mail ccl@ma.sebrae.com.br, em formato "PDF", preferencialmente nomeados de acordo com o rol de documentos exigidos para Habilitação constantes dos itens anteriores, respeitado o prazo de **até 24 (vinte quatro) horas após o momento registrado no "licitações-e" em que a empresa passou a ser arrematante, sob pena de desclassificação caso não atenda este prazo.**

b) Os documentos serão analisados pelo SEBRAE/MA somente após o exaurimento do prazo para envio, em prol da isonomia e da competitividade, e caso estejam de acordo com as previsões do Edital, a empresa será declarada vencedora. Por tal motivo recomenda-se que durante o decurso do prazo acima estabelecido, as empresas procedam a conferência dos documentos inseridos no "licitacoes-e", tanto quanto ao atendimento de todo o rol estabelecido para Habilitação, quanto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

dos aspectos técnicos (verificar se os arquivos estão acessíveis, ou eventualmente, foram corrompidos durante o *upload*, por exemplo).

c) Caso a empresa arrematante não cumpra o prazo constante do item anterior, para o envio dos documentos de habilitação por e-mail; ou envie documentação incompleta; ou ainda, anexe documentos que por questões técnicas, impossibilitem sua abertura e conferência por parte do pregoeiro, esta será desclassificada, passando a ser arrematante a empresa subsequente na ordem de classificação apresentada no sistema licitações-e do Banco do Brasil;

d) A empresa subsequente na ordem de classificação que passe a constar como arrematante no sistema licitações-e do Banco do Brasil também deverá atender ao prazo de até 24 (vinte quatro) horas para o envio dos documentos de habilitação, aplicando-se a esta todas as demais disposições anteriormente previstas para a empresa que originariamente figurou como arrematante.

e) O prazo constante do item anterior, para a empresa subsequente enviar documentos será igualmente contado a partir do momento que esta constar como arrematante no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

f) Os documentos de habilitação devem ser anexados diretamente em campo específico para tanto, da plataforma "licitações-e" ou encaminhados via e-mail ccl@ma.sebrae.com.br

g) É de total responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento no sistema licitações-e do Banco do Brasil, bem como das publicações na página da licitação em referência, no Canal do Fornecedor SEBRAE, do andamento deste pregão.

h) O SEBRAE/MA não utiliza o SICAF, portanto, toda a documentação deverá ser apresentada conforme previsão editalícia.

i) Até o encerramento do prazo previsto para o envio da documentação de Habilitação, Propostas Adequadas e demais documentos pertinentes, as empresas podem anexar documentos complementares aos anteriormente enviados. Após o encerramento do prazo, nenhuma complementação, ajuste ou substituição que altere a substância das propostas ou dos documentos e sua validade jurídica será admitida sendo considerados para fins de Habilitação, apenas aqueles cujo registro de anexação tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido; bem como, os documentos encaminhados serão disponibilizados para vistas pelos demais interessados na página da licitação, no Canal do Fornecedor SEBRAE.

j) Poderão ser admitidos documentos que sejam comprobatórios de condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta ou juntada da Habilitação, que não tenha sido juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, desde que não altere a substância das propostas ou dos documentos e sua validade jurídica, o que deverá ser formalmente solicitado e avaliado pelo pregoeiro/Comissão Central de Licitação.

k) As análises técnicas acerca de eventuais problemas que impeçam a correta abertura dos arquivos serão feitas pela Comissão em conjunto com as demais Unidades internas competentes, a exemplo da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UTIC, se for o caso.

8.10. Para que os documentos sejam corretamente anexados na plataforma "licitações-e" recomendamos que as empresas participantes façam a leitura atenta da Cartilha disponibilizada pelo Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br, na aba "Ajuda", por meio de *download* do arquivo "Cartilha para fornecedores"; bem como, disponibilizada na página do referido certame, no Canal do Fornecedor SEBRAE. As orientações específicas quanto ao envio de documentação estão elencadas no item 6, página 24.

8.11. Em caso de impossibilidade de anexar os documentos na Plataforma do BB, os mesmos podem ser encaminhados diretamente a esta Comissão via e-mail, conforme já expressado anteriormente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no Item 1 deste Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro.

9.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

9.3. O julgamento das propostas será objetivo, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, bem como os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

9.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Licitações-e.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atendam às exigências do instrumento convocatório;
- b)** Apresentem preços irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado resguardadas as garantias de comprovação da exequibilidade previstas neste instrumento;
- c)** Apresentem como "preço" qualquer tipo de vantagem baseada nas propostas de preços concorrentes;
- d)** Incorram em qualquer outra hipótese prevista no presente Edital e seus Anexos, que imponham a desclassificação.

9.7. Da decisão que desclassificar a proposta de preços, caberá pedido de reconsideração somente à Comissão Central de Licitação, por meio do Sistema Eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos da informação da desclassificação.

9.8. A Comissão Central de Licitação, por meio do Pregoeiro, decidirá no mesmo ato quanto ao pedido de reconsideração, inserindo a decisão no Sistema Eletrônico no mesmo prazo de que trata o subitem 9.7, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, ou suspensão dos procedimentos para análise pormenorizada do pedido.

9.9. Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de desclassificação da proposta de preços não caberá recurso.

9.10. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, ficando a critério do Pregoeiro realizá-la ou não diante dessa circunstância.

9.11. Não serão aceitas reivindicações de qualquer proponente, pleiteando adicional de informações ou preços, seja por falta ou omissão, ou ainda, pedido de desconsideração da proposta por razões semelhantes, exceto por fato justo e superveniente e aceito pela Comissão Central de Licitação.

9.12. O Sistema ordenará automaticamente as propostas, e o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

9.13. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.13.1. Fica estabelecida a duração inicial (antes de início do tempo randômico) mínima da etapa de lances, de 30 (trinta) minutos, podendo o pregoeiro de acordo com análise da razoabilidade e da proporcionalidade a considerar a situação atual do certame, prorrogá-lo ou suprimi-lo.

9.14. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo Sistema.

9.15. Os lances ofertados obedecerão ao critério de menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no Sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O Sistema não identificará os autores dos lances registrados.

9.17. Por iniciativa do pregoeiro, a etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo Sistema Eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo Sistema Eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

9.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá início somente após comunicação expressa aos participantes através do site www.licitacoes-e.com.br e Canal do Fornecedor SEBRAE (www.scf3.sebrae.com.br/portalcfe) .

9.21. Após a etapa competitiva e a consequente ordenação dos melhores lances, serão considerados empatados aqueles apresentados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e que sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de menor preço global, situação denominada por empate ficto.

9.22. DO EMPATE FICTO COM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.22.1. Em se tratando de Licitação **já destinada à participação exclusiva de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, não há que se falar em empate ficto.

9.23. DA PRIORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM MPE'S REGIONALMENTE SEDIADAS NO ESTADO DO MARANHÃO

9.23.1. Como forma de fomentar o desenvolvimento regional, será adotada no presente certame, a prioridade de contratação regional, assim considerada a contratação com as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sediados no Estado do Maranhão, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos consubstanciados no artigo 58, III, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE:

a) Serão consideradas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte regionalmente sediadas, aquelas que possuam Sede ou Filial (de acordo com o CNPJ que participa do certame) com endereço dentro dos limites do Estado do Maranhão.

b) Para os casos de empresa que se enquadrem na situação anterior, quando o último menor lance (após encerrada a fase de Disputa) for apresentada por empresa de fora do Estado do MA e houver Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte local sediada **cujo menor lance apresente valor total igual ou superior em até 10% (dez por cento), o pregoeiro priorizará a empresa sediada nos limites do Estado do Maranhão**, para fins de análise de atendimento das demais exigências constantes do Edital para fins de ser declarada vencedora do certame.

c) Os procedimentos previstos neste item só serão aplicados quando a melhor proposta classificada for apresentada por empresa que não se localize dentro dos limites do Estado do Maranhão, considerando-se para tanto, o endereço apresentado para fins de credenciamento.

d) Considerando as parametrizações da Plataforma "licitações-e", o procedimento acima, caso seja realizado, o será de forma manual pelo pregoeiro, sendo todas as etapas devidamente registradas tanto na Plataforma, quanto na página do certame em apreço, no Canal do Fornecedor SEBRAE.

e) Ainda considerando as parametrizações da plataforma, caso seja adotada a priorização da contratação regional, a primeira colocada será provisoriamente desclassificada, para que possa ser

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

contado o prazo da empresa regionalmente sediada como “arrematante” para envio da documentação pertinente. Se a empresa regionalmente sediada não cumprir o prazo, ou for Inabilitada, a primeira colocada será “Reclassificada” abrindo-se seu prazo para envio da documentação pertinente.

9.24. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.24.1. Fica estabelecido o prazo de até 5 (cinco) minutos para manifestação da empresa que ofertou o menor preço, para registro de sua contraproposta. Caso não haja manifestação nesse intervalo de tempo, será considerado o último menor lance registrado.

9.24.2. A negociação, quando entendida pertinente pelo Pregoeiro, será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes

9.25. O SEBRAE/MA poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar ou inabilitar licitantes, sem direito a indenização ou a qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

9.26. Durante a sessão pública ou mesmo após esta, é possível a negociação com o Licitante que apresentou a melhor proposta, desde que seja no sentido de obter maior vantajosidade ao SEBRAE-MA, com a posterior publicidade da negociação, em consonância com o art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

10. DAS ORIENTAÇÕES PARA A EMPRESA ARREMATANTE

10.1. A empresa arrematante deverá anexar em campo específico da plataforma “licitações-e”, ou encaminhar ao e-mail ccl@ma.sebrae.com.br, a Proposta de Preços Adequada ao seu último menor lance, juntamente com as declarações elencadas no item 7.7; e os Documentos de Habilitação, em **até 24 (vinte quatro) horas contadas a partir do momento em que o Sistema “licitações-e” a registrar como “arrematante”**.

10.1.1. O não atendimento ao prazo acima estabelecido, conforme os aspectos ora elencados; bem como das demais disposições estabelecidas no presente Edital para o envio de toda a documentação exigida, imporá a imediata **desclassificação**. Os documentos serão analisados pelo SEBRAE/MA e caso estejam de acordo com as previsões deste Edital, a empresa arrematante será declarada vencedora.

10.1.2. Até o encerramento do prazo previsto para o envio da documentação relativa à Proposta Adequada e Habilitação, as empresas poderão encaminhar documentos novos, ou complementares aos anteriormente enviados, bem como substituí-los. Após o encerramento do prazo, nenhuma complementação, ajuste ou substituição será admitida, sendo os documentos encaminhados disponibilizados para vistas pelos demais interessados na página da licitação, também no Canal do Fornecedor SEBRAE.

10.2. Caso a empresa arrematante não cumpra o prazo de até 24 (vinte quatro) horas para o envio dos documentos, conforme estabelecido no item anterior; ou envie documentação incompleta; ou ainda, anexe documentos que por questões técnicas, impossibilitem sua abertura e conferência por parte do pregoeiro, esta será desclassificada, passando a ser arrematante a empresa subsequente na ordem de classificação apresentada no sistema licitações-e do Banco do Brasil, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital, notadamente por se tratar de licitação que contempla o tratamento favorecido e diferenciado a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

10.3. A empresa subsequente na ordem de classificação, que passe a constar como arrematante no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, também deve atender ao prazo de até 24 (vinte quatro) horas para o envio de toda a documentação exigida, sendo que o descumprimento do prazo; ou envio de documentação incompleta; ou ainda, a anexação de documentos que por questões técnicas, impossibilitem sua abertura e conferência por parte do pregoeiro; ensejará sua desclassificação do certame ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital, conforme exposto no item anterior.

10.4. O prazo de até 24 (vinte quatro) horas para o envio de documentos será contado a partir do momento em que a empresa constar como arrematante no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil. Em caso de desclassificação, o mesmo procedimento será adotado para a empresa subsequente.

10.5. Durante a análise da proposta e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa(s) fundamentada(s).

10.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, o pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja(m) recurso(s).

10.7. O SEBRAE/MA **dispensa a apresentação de documentos originais, ou cópias autenticadas**, porém, fica assegurado a qualquer tempo, caso assim entenda pertinente e necessário, o direito de requerer a apresentação de qualquer original, caso tal fato seja imprescindível para a constatação da idoneidade da documentação encaminhada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente a plataforma "licitações-e" para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. **Após a declaração da empresa vencedora, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do Sistema.**

11.1.1. O(s) recurso(s) fundamentado(s) relacionado(s) à(s) intenção(ões) manifestada(s) deverá(ão) ser encaminhados ao e-mail ccl@ma.sebrae.com.br, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedora no Sistema Licitações-e**, respeitando-se as demais previsões estabelecidas no presente item para tanto, ficando as demais licitantes intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar automaticamente, do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, por intermédio da página da licitação em referência, no Canal do Fornecedor SEBRAE.

11.1.2. A falta de manifestação da licitante, na forma do subitem 11.1, quanto à intenção de recorrer, bem como, a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.1.3. Não será aceito recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestas na intenção de recorrer.

11.1.4. As razões e contrarrazões, quando interpostas, serão disponibilizadas aos demais licitantes na página da licitação respectiva, no Canal do Fornecedor SEBRAE (www.scf3.sebrae.com.br/portalcf).

11.2. O recurso contra decisão que declarar a empresa vencedora terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

11.3. As petições de recursos e contrarrazões de que trata o subitem 11.1.1 serão dirigidas ao Diretor Superintendente do SEBRAE/MA, por intermédio da Comissão Central de Licitação, devendo ser apresentados por escrito, em petição fundamentada e encaminhadas preferencialmente com aviso de recebimento e leitura, ao e-mail ccl@ma.sebrae.com.br.

11.4. Os recursos serão julgados no prazo inicial de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou das contrarrazões, se for o caso, pelo Diretor Superintendente do SEBRAE/MA ou por quem este delegar competência, sendo que a divulgação do julgamento se dará através da página da licitação em referência, no Canal do Fornecedor, por meio do endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalcfl.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O pregoeiro, após o encerramento do certame, caso não haja manifestação recursal; ou após o julgamento do(s) Recurso(s), caso sejam interpostos; encaminhará os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/MA, para que concordando com o pleito, homologue o objeto, conforme registros constantes do Sistema "licitações-e".

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações desta licitação serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço, conforme Minuta constante do ANEXO V.

13.2. Homologado o procedimento licitatório, a licitante que ofertou o menor preço e logrou cumprir com as demais exigências do edital, será convocada pela Assessoria Jurídica para assinar a Ata de Registro de Preços, na qual deverá constar, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens na medida das necessidades que lhes forem apresentadas, obedecidas as demais disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – RLCSS.

13.3. A Assessoria Jurídica estabelecerá a forma de coleta das assinaturas na Ata de Registro de Preços podendo ser eletronicamente, devendo o fornecedor observar o prazo para formalização das assinaturas, sob pena de responsabilização.

13.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido acima, ficará a licitante sujeita à perda do direito à contratação e às penalidades previstas neste edital, facultado ao SEBRAE/MA a convocação dos demais licitantes classificados para assinatura da Ata respectiva, respeitada a ordem de classificação.

13.5. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos para o SEBRAE/MA no mercado.

13.6. Caso o licitante detentor do menor preço registrado não tenha condições de atender a toda demanda solicitada, o SEBRAE/MA poderá convocar os demais licitantes e tantos quantos forem necessários respeitada a ordem de classificação e desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o SEBRAE/MA a firmar contratação na quantidade estimada podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

13.8. Os preços registrados, ofertados pelos respectivos fornecedores serão divulgados na página da licitação, no Canal do Fornecedor SEBRAE acessível através dos endereços: www.scf3.sebrae.com.br/portalcfl.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

13.9. O SEBRAE/MA monitorará os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados, ou de fato superveniente que eleve os custos dos produtos registrados.

13.10. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, se tornarem superiores aos praticados no mercado, a Unidade gerenciadora convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preço e a sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e nesse caso poderá o SEBRAE/MA convocar os demais participantes visando dar igual oportunidade de negociação. Caso não seja exitosa a negociação caberá ao SEBRAE/MA promover a revogação da Ata adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

13.11. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo SEBRAE/MA para o objeto pesquisado.

13.12 O prazo de validade inicial da Ata de Registro será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação de acordo com as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

13.13. Durante a validade da Ata de Registro de Preços fica permitida a adesão, especialmente por outras entidades integrantes do Sistema SEBRAE, ou outros Serviços Sociais Autônomos, desde que respeitadas as quantidades máximas estimadas na presente Licitação por UF e "S", aplicando-se a legislação pertinente que regulamenta a matéria.

13.14. As Atas de Registro de Preços, mesmo com suas eventuais prorrogações, não poderão ultrapassar o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses. Em caso de prorrogação, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da Ata, inclusive quanto aos quantitativos inicialmente previstos.

13.15. As Atas de Registro de Preços poderão ser acrescidas em até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

13.16. Aos instrumentos contratuais oriundos da Ata de Registro de Preços aplicam-se as normas pertinentes às demais contratações realizadas no âmbito do SEBRAE/MA.

13.17. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços e a gestão dos contratos dela oriundos desta Licitação caberá à Unidade de Suprimentos e Logística, por intermédio de seu Gerente, ou colaborador que este formalmente designar.

13.18. De acordo com as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, à Ata de Registro de Preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.19. O licitante deixará de ter o seu preço registrado, ou após a assinatura, poderá ter sua Ata cancelada, quando:

- a)** Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b)** Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c)** quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sistema SEBRAE.

14. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A execução do objeto deverá ser realizada obedecendo aos quantitativos, especificações, localidade e prazos constantes do Termo de Referência e demais anexos a este instrumento, que dele fazem parte independente de transcrição, devendo ser obedecidas as cláusulas previstas no **Anexo V** deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

14.2. LOCAL DE ENTREGA

14.2.1. A entrega deverá ser realizado conforme o Termo de Referência, com entrega na Unidade Regional das Serras -Alto Mearim do SEBRAE/MA, localizado na Cidade de Grajaú – MA, situado na Rua Antônio Francisco dos Reis, 34 – Centro, Cidade de Grajaú, estado do Maranhão, CEP 65940-000, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA.

14.3 PRAZO DE ENTREGA

14.3.1. Todos os encargos e incidências de impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da contratada, devendo os itens serem entregues conforme as quantidades e forma estabelecidas na Ordem de Fornecimento, em no máximo, **05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento**, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas neste edital e seus anexos.

14.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.4.1. Considerando as especificações e a natureza do objeto a ser contratado, **fica vedada a subcontratação**, sob pena de responsabilização da contratada e aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, inclusive suspensão ao direito de licitar e contratar com o SEBRAE/MA por até 03(três) anos.

14.6. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO

14.6.1. Considerando as especificações técnicas dos objetos ora demandados, os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de contrato, salvo para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de situações imprevistas ou previsíveis de efeitos incalculáveis, devidamente comprovadas, que venham onerar de forma insustentável a execução do objeto, caso seja aplicável e desde que enquadrados nas situações previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

14.6.2. Em caso de prorrogação contratual, a empresa Contratada poderá fazer jus ao Reajuste ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro, atendidas as disposições sobre as matérias constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE

14.6.3. Para os efeitos deste item, será aplicado pela Contratante, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

14.7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.7.1 A Gestão do CONTRATO caberá ao **Gerente da Unidade Regional das Serras-Alto Mearim SEBRAE Grajaú/MA**, ou a quem este formalmente designar, a quem compete atestar as Notas Fiscais, acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, sugerindo e comunicando a Autoridade Superior eventuais irregularidades verificadas, para adoção de providências administrativas e jurídicas pertinentes.

14.7.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da EMPRESA perante o SEBRAE-MA ou a terceiros, todos os objetos executados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do Sebrae/MA, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

14.8. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.8.1. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo, bem como supressões, que se fizerem necessários, desde que devidamente justificados, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado conforme a efetivo fornecimento, de acordo com a entrega dos materiais, desde que sejam efetivamente recebidos, mediante entrega da Nota Fiscal discriminada, com o devido atesto por parte do gestor do contrato, acompanhada das certidões de regularidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

fiscal, especialmente quanto à comprovação de regularidade perante o INSS e FGTS, mantendo as condições de habilitação, conforme previsão constante do Termo de Referência – Anexo I.

15.2. Considerando as disposições constantes da Resolução DIREX Nº 018/2019, os pagamentos dos fornecedores do SEBRAE/MA ocorrerão às terças e quintas-feiras, após o dia 10 (dez) de cada mês. Quando os dias anteriormente citados incidirem em dias não úteis, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.3. O pagamento será consumado mediante depósito em conta bancária indicada pela EMPRESA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal pelo gestor da contratação, da nota fiscal, especificado e discriminativo, em valores compatíveis com os objetos executados, devendo para tanto ficar explicitado o número do Contrato, nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente de titularidade da empresa contratada em que deverão ser efetivados os créditos.

15.4. A nota fiscal não acolhida pelo SEBRAE-MA será devolvida à EMPRESA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no parágrafo anterior com a apresentação do novo documento ajustado.

15.5. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), mantendo as condições de habilitação.

15.6. Será efetuada a retenção na fonte dos eventuais tributos e contribuições elencados nas disposições fiscais e fazendárias, aplicáveis ao objeto a ser executado, em conformidade com as normas vigentes.

15.7. O SEBRAE-MA não efetuará qualquer pagamento à EMPRESA a título de adiantamento.

15.8. O SEBRAE/MA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Central de Licitação - CCL / Pregoeiro do SEBRAE/MA.

16.2. A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado no Instrumento Convocatório caracterizará descumprimento da obrigação assumida e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:

- a)** Perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento convocatório.
- b)** Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas, caso oferecidas;
- c)** Advertência;
- d)** Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da proposta escrita;
- e)** Suspensão temporária de licitar ou contratar com o SEBRAE/MA pelo prazo de até 03 (três) anos.

16.3. Após a assinatura do contrato a empresa a qual for homologado o objeto deste Pregão ficará sujeita, em caso de inadimplência, às seguintes penalidades:

- a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por inadimplência, que enseje a rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SEBRAE/MA pelo prazo de até 3 (três) anos;
- b)** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento do objeto licitado, não ultrapassando a 10% (dez por cento).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

16.3.1. O atraso e a desobediência às determinações do SEBRAE/MA implicarão na aplicação das multas previstas nos subitens anteriores.

16.4. Ficará impedida de licitar e contratar com o SEBRAE/MA, por período de no mínimo 04 (quatro) e máximo até 06 (seis) anos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, a licitante que:

- a)** Apresentar documentos falsos ou falsificados;
- b)** Praticar atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Contrato;
- c)** Cometer falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- d)** For condenada definitivamente pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e)** Praticar atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Sistema SEBRAE.

16.5. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhidas diretamente em conta corrente a ser informada pelo SEBRAE/MA, no prazo de quinze dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.6. A constatação a qualquer tempo, da prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, ou durante a execução contratual, o descumprimento de prazos e condições, bem como a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o SEBRAE/MA pelo prazo de até 03(três) anos, podendo haver comunicação do fato ao SEBRAE Nacional para apuração de responsabilidades e aplicação de outras penalidades, se entender pertinente.

16.7. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16.8. A inadimplência da Contratada, poderá ensejar: multa, advertência, suspensão do direito de licitar com o SEBRAE/MA, bem como a rescisão contratual.

16.9. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, ou de qualquer outra penalidade prevista em seus Anexos, que o integram para todos os fins independente de transcrição.

17. DAS DEMAIS CLÁUSULAS APLICÁVEIS

17.1. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1.1. A contratada, por si, seus colaboradores, prepostos, contratados e outros com os quais detenha relação, atuará nos Contratos oriundos do presente certame, em conformidade com a Legislação vigente, incluindo a Lei Anticorrupção brasileira, n.º 12.846/13, o Código de Ética do Sistema Sebrae e o Programa de Integridade do Sistema Sebrae, e:

- a)** Adotará práticas socialmente responsáveis, comprometendo-se com o bem-estar de seus colaboradores e/ou pessoas que indireta ou diretamente lhe prestam serviços, proporcionando-lhes condições adequadas e que não sejam prejudiciais ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
- b)** Apoiará de forma efetiva a erradicação da exploração sexual, assim como irá coibir o assédio sexual e moral em sua força de trabalho;
- c)** Protegerá e preservará o meio ambiente, bem como evitará quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto;
- d)** não adotará práticas de discriminação de qualquer gênero, dentro ou fora da relação de emprego e/ou de prestação de serviços, especialmente, mas não somente por motivos de orientação sexual, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, dentre outros;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

e) Abster-se-á de qualquer atividade que venha a constituir violação das disposições legais brasileiras relativas ao trabalho infantil ou condições de trabalho análogas à escravidão;

f) Abster-se-á de qualquer atividade que venha a constituir violação das disposições legais brasileiras anticorrupção, especialmente dar, oferecer, pagar, prometer pagar, transferir ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer funcionário ou empregado ou a qualquer autoridade governamental, em exercício atual de sua função ou a favor de sua nomeação, seus subcontratados, familiares ou empresas de sua propriedade ou indicadas, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar ato ou decisão de tal Agente Público em seu dever de ofício; induzir tal Agente Público a fazer ou deixar de fazer algo em relação ao seu dever legal; assegurar qualquer vantagem indevida; ou induzir tal Agente Público a influenciar ou afetar qualquer ato ou decisão de qualquer Órgão Governamental;

g) Respeitará e cumprirá rigorosamente todas as normas cabíveis aplicáveis à relação ora pactuada, inclusive as de natureza ética, assim como aquelas relativas à legislação brasileira e internacional sobre anticorrupção, prevenção de suborno e "lavagem financeira";

h) Informará ao Sebrae sobre qualquer caso de corrupção que venha a ser envolvida, assim como de qualquer das pessoas referidas no caput, ainda que na condição de investigados e mesmo que não tenha divulgação na mídia.

i) Denunciará ao Sebrae, por meio de seu canal de ouvidoria (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>) quaisquer atos ocorridos ou relacionados à execução deste Contrato que contrariem às disposições previstas nesta cláusula em especial, mas não apenas, quando envolverem condutas de colaboradores do Sebrae.

j) Comunicará imediatamente ao Sebrae quaisquer situações que possam configurar conflito de interesses, reais ou aparentes, assim entendidas como àquelas que afetem ou possam vir a afetar a execução impessoal, transparente e proba, bem como o interesse primário deste Contrato, com ou sem impacto econômico;

k) A contratada declara que acessou os documentos do caput nos links abaixo e tem conhecimento de seu conteúdo:

- Lei 12846/13: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm
- Código de Ética do Sistema Sebrae e Programa de Integridade do Sistema Sebrae: <https://transparencia.sebrae.com.br/normativos?unidade=na>

l) A contratada se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao contratante relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil, na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter, decorrentes da violação dessas regras, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado.

m) O descumprimento das determinações previstas nesta cláusula poderá acarretar a rescisão do presente Contrato, sem prejuízo à aplicação das multas e indenizações previstas na legislação em vigor.

17.2. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

17.2.1. É vedada reprodução e disseminação a terceiros de informações do SEBRAE/MA sem sua anuência formal e expressa; assim como se veda a utilização das obtidas em razão da prestação do objeto de forma diversa da prevista, sejam aquelas restritas ou não.

17.2.2. A futura CONTRATADA estará obrigada a informar imediatamente ao SEBRAE/MA qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas que tenha tomado conhecimento ou concorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

17.2.3. A quebra do sigilo das informações reveladas sem autorização expressa do SEBRAE/MA possibilitará imediata rescisão do contrato, desde que devidamente comprovada.

17.3. DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

17.3.1. A futura CONTRATADA se obrigará à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de Tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE/MA, bem como de seus documentos complementares.

17.3.2. As empresas participantes ficam de já científicas que, caso venha a ser a CONTRATADA compromete-se a:

- a) Preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica com o SEBRAE/MA, mesmo após o seu término;
- b) Manter sigilo sobre o ambiente do SEBRAE/MA e os ativos de informações fornecidos;
- c) Manter sigilo sobre informações confidenciais do negócio do SEBRAE/MA;
- d) Informar imediatamente ao departamento responsável pela gestão da relação jurídica e à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UTIC a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE/MA, quando estiver utilizando-os;
- e) Agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

17.3.3. Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares trazidos pela CONTRATADA para o SEBRAE/MA, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

17.3.4. A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais, além das previstas na cláusula de penalidade prevista neste instrumento.

17.4. DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.4.1. As empresas participantes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, a atuar no futuro Contrato oriundo da presente Licitação, em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

17.4.2. Fica de já estabelecido que a futura CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que o Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

17.4.3. A empresa a ser CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

17.4.4. O SEBRAE/MA não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados oriundos do presente certame.

17.4.5. As empresas participantes ficam de já científicas que a participação no presente certame implica em autorização de coleta de dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mails e telefones) de seus representantes legais, ou quem quer que em seu nome atue, para fins de cumprimento dever legal de transparência, averiguação de legitimidade e legalidade de representação, formalização de instrumentos contratuais pertinentes e contatos posteriores para fins de Gestão Contratual.

17.4.6. Fica estabelecido inicialmente, que os dados eventualmente coletados por meio do presente certame ficarão arquivados pelo prazo de 10 (dez) anos, após o que serão descartados, conforme normas que regulamentam a matéria aplicável a cada caso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

17.4.7. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser alterado, excepcionalmente, caso sejam alteradas as previsões constantes da Tabela de Classificação e Temporalidade de Documentos do SEBRAE/MA, ou, caso assim exijam as determinações dos órgãos de controle.

17.5. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

17.5.1. A EMPRESA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

17.5.2. É recomendável que a contratada implemente o sistema de logística reversa para realizar o descarte dos resíduos gerados pela atividade desempenhada para uma empresa, preferencialmente certificada em logística reversa, e comprometida com a responsabilidade compartilhada;

17.5.3. É vedada à EMPRESA a prática ou aceitação de exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente;

17.5.4. É recomendável que a empresa possua ou passe a implementar boas práticas de inclusão social na sua empresa, a exemplo de: incentivo ao Projeto Bombeiro Mirim, ao Programa Aprendiz Legal com base na Lei da Aprendizagem Nº 10.097/2000 do Ministério do Trabalho, e conforme Lei Federal Nº 11.788/2008 para Estágio Supervisionado, bem como priorize ações de inclusão de mão-de-obra de grupos vulneráveis de seu entorno e do entorno das Unidades do SEBRAE/MA.

17.5.5. O SEBRAE-MA, poderá a qualquer momento solicitar à EMPRESA informações das boas práticas ambiental e social.

17.5.6. É recomendável que a empresa possua ou passe a implementar boas práticas de inclusão social na sua empresa, a exemplo de: incentivo ao Projeto Bombeiro Mirim, ao Programa Aprendiz Legal com base na Lei da Aprendizagem Nº 10.097/2000 do Ministério do Trabalho, e conforme Lei Federal Nº 11.788/2008 para Estágio Supervisionado, bem como priorize ações de inclusão de mão-de-obra de grupos vulneráveis de seu entorno e do entorno das Unidades do SEBRAE/MA.

17.5.7. O SEBRAE/MA observará, na execução do contrato, as seguintes diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O SEBRAE/MA não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

18.2. Ao SEBRAE/MA fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

18.3. O SEBRAE/MA poderá até o momento da assinatura do instrumento contratual, revogar/cancelar a licitação, por motivo de conveniência e oportunidade; ou anulá-la, por ilegalidade no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

18.4. É facultado ao Pregoeiro e aos demais Membros da Comissão de Licitação do SEBRAE/MA ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e/ou documentação para habilitação.

18.4.1. A título exemplificativo, poderão ser objeto de diligências: a realização de consultas aos órgãos/empresas emitentes de Atestados de Capacidade Técnica, com a finalidade de esclarecer ou complementar as informações nele constantes, caso em que as devolutivas serão anexadas ao processo administrativo como evidências; verificação de autenticidades de certidões e outros documentos que possam ser emitidos diretamente na internet, oportunidade em que as verificações também terão suas evidências anexadas aos autos, desde que não haja alteração do *status* da empresa participante contando como termo inicial para tanto, a data prevista para abertura do certame.

18.5. Em caso de dúvida quanto às informações e validade contidas nos documentos, a Comissão Central de Licitação poderá realizar a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras dos respectivos documentos, a qual se constitui em meio legal de prova.

18.6. O pregoeiro e os demais Membros da Comissão poderão solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/MA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

18.7. É de total responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil do andamento deste pregão.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, salvo os que utilizem outra unidade de medida (horas, por exemplo).

18.9. Os casos omissos serão resolvidos com base nas normas internas e, subsidiariamente, na legislação vigente que regulamenta a matéria.

18.10. O foro de São Luís/MA é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

São Luís- MA, 14 de outubro de 2026.

Glocaff Veras Feitoza
Pregoeiro do SEBRAE/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais de Copa e Refeitório e Expediente, por demanda, por período de 12 (doze) meses, sendo para a UNE - UNIDADE DE NEGÓCIOS E EVENTOS - Lote 1 e para a UNIDADE DE NEGÓCIOS SÃO LUÍS - Lote 2, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação da contratação para fornecimento de materiais de copa e refeitório, justifica-se por ser uma atividade de natureza contínua e essencial nas rotinas administrativas internas para atendimento dos clientes quanto da realização das consultorias e instrutorias presenciais, assim como nas demais ações voltadas para as Micros e Pequenas Empresas.

2.2. Trata-se, ainda, de materiais essenciais para manter um ambiente de trabalho adequado, proporcionando bem-estar aos colaboradores e aos clientes externos.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – RLCSS e Normativos vigentes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DO OBJETO

4.1. O fornecimento, por demanda, de materiais de copa, refeitório e expediente em atendimento as necessidades da UNE e UNSL do SEBRAE de São Luís/MA, conforme as especificações e quantitativos abaixo:

LOTE 1 – MATERIAL DE COPA E REFEITÓRIO - UNE			
Nº	ITEM	QTD.	UNI. MEDIDA
1	Açúcar em sachê refinado, branco, sachês 5 gramas caixa com 1000 unidades, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marca: União ou similar	49	CAIXAS
2	Adoçante líquido 100% natural sem restrições para diabéticos e gestantes, frasco com 60 ml. Tipo: sucralose (*)	39	VIDRO
3	Adoçante em pó, 100% natural, dietético, sem sabor residual, amargo ou retrogosto, baixo índice glicêmico, zero açúcares e alto teor adoçante. Pacotecom100unidadesemsachê. Tipo: Stevia(*)	39	VIDRO
4	Café torrado moído, forte e encorpado em pacotes de 250 gramas, com selo ABIC ou comprovação de qualidade por meio de laudo de análise, emitido pela rede brasileira de laboratórios analíticos de saúde, REBLA/ANVISA validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca: três corações.	550	PACOTE
6	Garrafa térmica grande (1,8ml) de bomba com exclusivo sistema que não pinga, acabamento liso, material externo inox, isolamento térmico ampola de vidro, livre de BPF. Marca: Invicta, Termolar ou Similar.	37	UNIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

7	Garrafa térmica (1,0ml) de bomba com exclusivo sistema que não pinga, acabamento liso, material externo inox, isolamento térmico ampola de vidro, livre de BPF. Marca: Invicta, Termolar ou Similar.	37	UNIDADE
8	Guardanapo de papel folha dupla 23,5 x 23,5 cm pacote com 50 unidades.	100	PACOTE
9	Leite em pó integral, instantâneo de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais, isento de gordura trans, embalado em lata aluminizada com até 400g no seu rótulo deverá ter a informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo.	36	UNIDADE
10	Leite em pó zero lactose, embalado em lata aluminizada com até 400g no seu rótulo deverá ter a informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Marca: Ninho, Itambé ou Similar (*)	36	UNIDADE
11	Mexedores de bebida 11cm biodegradável em madeira para café, contendo 1000 unidades	80	UNIDADE
12	Coador de café grande em pano 100% algodão com cabo para bule industrial.	24	UNIDADE
13	Bule industrial com tampa em alumínio resistente com alça reforçada em baquelite de 7 litros.	2	UNIDADE
14	Chaleira tipo canecão industrial em alumínio resistente com alça reforçada em baquelite de 6,5 litros.	2	UNIDADE
15	Colher de grande de cozinha industrial de inox de aproximadamente 33 cm.	2	UNIDADE
16	Copo de papel branco para água 180ml, resistente, com camada interna que evite vazamento, sustentável para bebidas quentes e frias, caixa contendo 2.500 unidades.	48	CAIXA
17	Copo de papel branco para café 50ml resistente, caixa contendo 2.500 unidades	24	CAIXA
18	Gás de cozinha	18	UNIDADE

LOTE 2 – MATERIAL DE COPA E REFEITÓRIO - UNIDADE DE NEGÓCIOS SÃO LUÍS			
Nº	ITEM	QTD.	UNI. MEDIDA
1	Açúcar em sachê refinado, branco, sachês 5 gramas caixa com 1000 unidades, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marca: União ou similar	12	CAIXAS
2	Adoçante líquido 100% natural sem restrições para diabéticos e gestantes, frasco com 60 ml. Tipo: stevia (*)	48	VIDRO
3	Café torrado moído, forte e encorpado em pacotes de 250 gramas, com selo ABIC ou comprovação de qualidade por meio de laudo de análise, emitido pela rede brasileira de laboratórios analíticos de saúde, REBLA/ANVISA validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca: três corações.	500	PACOTE
4	Garrafa térmica (1,0 ml) de bomba com exclusivo sistema que não pinga, acabamento liso, material externo inox, isolamento térmico ampola de vidro, livre de BPF. Marca: Invicta, Termolar ou Similar.	4	UNIDADE
5	Guardanapo de papel folha dupla 23,5 x2 3,5 cm pacote com 50 unidades.	50	PACOTE
6	Mexedores de bebida 11 cm biodegradável em madeira para café, contendo 1000 unidades	24	UNIDADE
7	Copo descartável para água 180ml, resistente, com camada interna que evite vazamento, sustentável para bebidas quentes e frias, caixa contendo 2.500 unidades	12	CAIXA
8	Copo descartável para café 50 ml resistente, caixa contendo 2.500 unidades	12	CAIXA

4.2. Os materiais de copa e de refeitório ofertados deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

4.3. Prazo de validade dos materiais de copa e refeitório, ofertado deve ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data de entrega dos mesmos e recebimento definitivo com verificação dos produtos, quanto a sua originalidade de fábrica e aceite da Unidade solicitante do SEBRAE/MA.

4.4. Os materiais de copa e refeitório ofertados deverão ser de reconhecida qualidade, atestado por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO, ABIC, ABNT e outros), inclusive contendo informações quanto às suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, qualidade, quantidade do produto e outros.

4.5. Os materiais de copa e refeitório de origem estrangeira deverão possuir em suas embalagens, informações em português para conhecimento e classificação dos produtos, nos termos da Lei 8.078 de 11-09-90, notadamente seu art. 31.

4.6. Não será permitido materiais de copa e refeitório de natureza recondicionada, remanufaturada, reciclada ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material constante neste Termo de Referência.

4.7. Antes da contratação a empresa arrematante, deverá apresentar o portfólio dos materiais de copa e refeitório ofertados para análise da qualidade dos materiais, aferição e das especificações, constante no Termo de Referência conforme critérios a seguir:

- a) A apresentação do portfólio dos materiais de copa, refeitório ofertados e a consequente aprovação dos itens é indispensável para o mantimento da condição de arrematante do certame;
- b) O portfólio dos materiais de copa, refeitório ofertados deverão ser entregues no momento da apresentação da(s) proposta(s);
- c) Os licitantes interessados poderão aferir durante o certame a apreciação do portfólio dos materiais de copa, refeitório ofertados pelo arrematante para avaliação;
- d) Em caso de desclassificação, o mesmo procedimento será adotado para a empresa subsequente;
- e) A não aprovação de algum item do portfólio ofertado pela empresa arrematante, implicará na desclassificação de sua proposta, sendo chamada a segunda colocada para apresentar o seu portfólio, sucessivamente até que se encontre uma vencedora;
- f) O portfólio será avaliado conforme os parâmetros do Termo de Referência. Fica facultado à Unidade Demandante aceitar materiais com métodos de fabricação e detalhes de acabamento equivalentes, contanto que não haja prejuízo à qualidade ou à identidade técnica dos produtos especificados;
- g) O resultado da avaliação será registrado na Ata do Certame;
- h) O(s) portfólio(s) aprovado(s) ficarão retido(s) até a entrega dos materiais para comparação;
- i) O portfólio dos materiais não aprovado(s) dos participantes do certame serão devolvidos.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A entrega deverá ser feita junto a Unidade Demandante do SEBRAE/MA, localizado no Multicenter Sebrae-MA, nas Unidades: UNE - UNIDADE DE NEGÓCIOS E EVENTOS (Lote 01) e na UNIDADE DE NEGÓCIOS SÃO LUÍS (Lote 02), **ambas situadas no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, no bairro Alto do Calhau (ou Sítio Rangedor), em São Luís, Maranhão, com o CEP 65074-220**, nos horários de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, sendo o frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA.

5.2. Os itens deverão ser entregues conforme as quantidades estabelecidas, de forma total descrita na Ordem de Fornecimento, em no máximo, **05 (cinco) dias úteis** após solicitação, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

5.3. Todos os custos da entrega como a incidência de impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. O SEBRAE/MA rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material e produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

5.5. Os produtos não perecíveis deverão ter prazo de validade, de no mínimo, **06 (seis) meses, contados a partir da entrega.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão através de rateio nos Projetos e Ações do SEBRAE/MA, por demanda, a seguir:

6.1.1 Lote 01 – UNIDADE DE NEGÓCIOS E EVENTOS - UNE:

Projeto	Ação	Rateio
MA-2025-Suporte de Negócios UNE	Suporte de Negócio -UNE	100%
Total		100%

6.1.2 Lote 02 – UNIDADE DE NEGÓCIOS SÃO LUÍS:

Projeto	Ação	Rateio
01321 - MA-2026-SUPORTE DE NEGÓCIOS SÃO LUIS	SUPORTE - UN SÃO LUIS	100%
Total		100%

7. DO CUSTO ESTIMADO

7.1. O custo estimado da contratação conforme tabelas do Anexo I deste Termo de Referência:

7.1.1 Lote 01 (UNE) – Custo Estimado **R\$ 52.014,24 (cinquenta e dois mil e quatorze reais e vinte e quatro centavos).**

AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS PREÇOS - LOTE 01 - UNE															
Nº	ITEM	MEDIANA	DEVIÓ PADRÃO	MÉDIA ARITMÉTICA	MÉDIA ARITMÉTICA SANEADA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	EMPRESAS				MÉDIA ARITMÉTICA	QTD.	VALOR TOTAL MÉDIO R\$
									Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	BANCO DE PREÇOS			
1	Aplicar em sachê refinado, branco, sachês 5 gramas caixa com 1000 unidades, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marca: União ou similar	R\$ 89,40	R\$ 48,31	R\$ 88,20	R\$ 88,20	54,7740%	R\$ 39,89	R\$ 136,51	R\$ 43,99	R\$ 130,00	R\$ 48,80	R\$ 130,00	R\$ 88,20	49	R\$ 4.321,68
2	Adoçante líquido 100% natural sem restrições para diabéticos e gestantes, frasco com 60 ml. Tipo: sucralose (*)	R\$ 10,39	R\$ 1,69	R\$ 11,09	R\$ 10,25	15,2054%	R\$ 9,40	R\$ 12,78	R\$ 9,99	R\$ 10,50	R\$ 13,60	R\$ 10,27	R\$ 10,25	39	R\$ 399,88
3	Adoçante em pó, 100% natural, dietético, sem sabor residual, amargo ou retrogosto, baixo índice glicêmico, zero açúcares e alto teor adoçante. Pacote com 100 unidades sem sachê. Tipo: Stevia (*)	R\$ 40,27	R\$ 19,77	R\$ 34,90	R\$ 45,85	56,6403%	R\$ 15,13	R\$ 54,66	R\$ 51,42	R\$ 13,00		R\$ 40,27	R\$ 45,85	39	R\$ 1.787,96
4	Café torrado moído, forte e encorpado em pacotes de 250 gramas, com selo ABIC ou comprovação de qualidade por meio de laudo de análise, emitido pela rede brasileira de laboratórios analíticos de saúde, REBLA/ANVISA validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca: três corações.	R\$ 24,95	R\$ 4,25	R\$ 24,15	R\$ 25,97	17,6020%	R\$ 19,90	R\$ 28,40	R\$ 22,90	R\$ 27,00	R\$ 18,70	R\$ 28,00	R\$ 25,97	550	R\$ 14.281,67
5	Acendedor multiuso para acender fogo, com visor que possibilita ver a quantidade de gás e um gancho retrátil para armazenamento.	R\$ 5,00	-	R\$ 5,00	-	-				R\$ 5,00			R\$ 5,00	12	R\$ 60,00
6	Garrafa térmica grande (1,8ml) de bomba com exclusivo sistema que não pinga, acabamento liso, material externo inox, isolamento térmico ampola de vidro, livre de BPF. Marca: Invicta, Termolar ou Similar.	R\$ 156,58	R\$ 24,77	R\$ 161,16	R\$ 147,79	15,3696%	R\$ 136,39	R\$ 185,93	R\$ 187,90	R\$ 139,00		R\$ 156,58	R\$ 147,79	37	R\$ 5.468,23
7	Garrafa térmica (1,0ml) de bomba com exclusivo sistema que não pinga, acabamento liso, material externo inox, isolamento térmico ampola de vidro, livre de BPF. Marca: Invicta, Termolar ou Similar.	R\$ 133,83	R\$ 15,88	R\$ 139,14	R\$ 130,22	11,4136%	R\$ 123,26	R\$ 155,02	R\$ 157,00	R\$ 126,60		R\$ 133,83	R\$ 130,22	37	R\$ 4.817,96
8	Guardanapo de papel folha dupla 23,5 x 23,5 cm pacote com 50 unidades.	R\$ 3,42	R\$ 0,71	R\$ 3,27	R\$ 3,66	21,7341%	R\$ 2,56	R\$ 3,98	R\$ 3,90	R\$ 2,50		R\$ 3,42	R\$ 3,66	100	R\$ 366,00
9	Leite em pó integral, instantâneo de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais, isento de gordura trans, embalado em lata aluminiada com até 400g no seu rótulo deverá ter a informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo.	R\$ 23,42	R\$ 2,22	R\$ 23,67	R\$ 22,51	9,3604%	R\$ 21,45	R\$ 25,89	R\$ 21,59	R\$ 26,00		R\$ 23,42	R\$ 22,51	36	R\$ 810,18
10	Leite em pó zero lactose, embalado em lata aluminiada com até 400g no seu rótulo deverá ter a informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Marca: Ninho, Itambé ou Similar. (*)	R\$ 32,08	R\$ 7,78	R\$ 34,37	R\$ 30,04	22,6276%	R\$ 26,60	R\$ 42,15	R\$ 43,04	R\$ 28,00		R\$ 32,08	R\$ 30,04	36	R\$ 1.081,44
11	Mescladores de bebida 11cm biodegradável em madeira para café, contendo 1000 unidades	R\$ 9,97	-	R\$ 9,97	-	-						R\$ 9,97	R\$ 9,97	80	R\$ 797,60
12	Coador de café grande em pano 100% algodão com cabo para bule industrial.	R\$ 8,03	R\$ 6,33	R\$ 11,68	R\$ 8,02	54,2410%	R\$ 5,34	R\$ 18,01	R\$ 18,99	R\$ 8,01		R\$ 8,03	R\$ 8,02	24	R\$ 192,48
13	Bule industrial com tampa em alumínio resistente com alça reforçada em baquelite de 7 litros.	R\$ 72,08	R\$ 49,93	R\$ 94,66	R\$ 66,05	52,7495%	R\$ 44,73	R\$ 144,60	R\$ 151,90	R\$ 60,01		R\$ 72,08	R\$ 66,05	2	R\$ 132,09
14	Chaleira tipo caneco industrial em alumínio resistente com alça reforçada em baquelite de 6,5 litros.	R\$ 73,51	R\$ 31,41	R\$ 84,47	R\$ 66,76	37,1882%	R\$ 53,06	R\$ 115,89	R\$ 119,90	R\$ 60,01		R\$ 73,51	R\$ 66,76	2	R\$ 133,52
15	Colher grande de cozinha industrial de inox de aproximadamente 33 cm.	R\$ 14,01	R\$ 1,30	R\$ 13,75	R\$ 14,46	9,4520%	R\$ 12,45	R\$ 15,05	R\$ 14,90	R\$ 14,01		R\$ 14,01	R\$ 14,46	2	R\$ 28,91
16	Copo de papel branco para água 180ml, resistente, com camada interna que evite vazamento, sustentável para bebidas quentes e frias, caixa contendo 2.500 unidades.	R\$ 245,75	-	R\$ 245,75	R\$ 0,00	-						R\$ 245,75	R\$ 245,75	48	R\$ 11.796,00
17	Copo de papel branco para café 50ml resistente, caixa contendo 2.500 unidades	R\$ 122,65	-	R\$ 122,65	R\$ 0,00	-						R\$ 122,65	R\$ 122,65	24	R\$ 2.943,60
18	Gás de cozinha	R\$ 144,17	R\$ 22,39	R\$ 144,17	R\$ 144,17	15,5282%	R\$ 121,78	R\$ 166,56		R\$ 160,00		R\$ 128,34	R\$ 144,17	18	R\$ 2.595,06
TOTAL GERAL														R\$ 52.014,24	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

7.2.1 Lote 02 (UNSL) – Custo Estimado **R\$ 16.504,96** (Dezesseis mil quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS PREÇOS - LOTE 02 - UNSL															
Nº	ITEM	MEDIANA	DEVIQ PADRÃO	MÉDIA ARITMÉTICA	MÉDIA ARITMÉTICA SANEADA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	EMPRESAS				MÉDIA ARITMÉTICA SANEADA	QTD.	VALOR TOTAL MÉDIO R\$
									Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	BANCO DE PREÇOS			
1	Acúcar em sachê refinado, branco, sachês 5 gramas caixa com 1000 unidades, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marca: União ou similar	R\$ 89,19	R\$ 48,42	R\$ 88,09	R\$ 88,09	54,9693%	R\$ 39,67	R\$ 136,52	R\$ 43,99	R\$ 130,00	R\$ 48,38	R\$ 130,00	R\$ 88,09	12	R\$ 1.057,11
2	Adoçante líquido 100% natural sem restrições para diabéticos e gestantes, frasco com 60 ml. Tipo: stevia (*)	R\$ 10,39	R\$ 14,37	R\$ 17,44	R\$ 10,25	82,4246%	R\$ 3,07	R\$ 31,81	R\$ 9,99	R\$ 10,50	R\$ 39,00	R\$ 10,27	R\$ 10,25	48	R\$ 492,16
3	Café torrado moído, forte e encorpado em pacotes de 250 gramas, com selo ABIC ou comprovação de qualidade por meio de laudo de análise, emitido pela rede brasileira de laboratórios analíticos de saúde, REBLA/ANVISA validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca: três corações.	R\$ 19,50	R\$ 2,17	R\$ 19,98	R\$ 19,01	10,8376%	R\$ 17,82	R\$ 22,15	R\$ 22,90	R\$ 20,30	R\$ 18,70	R\$ 18,03	R\$ 19,01	500	R\$ 9.505,00
4	Garrafa térmica (1,0 ml) de bomba com exclusivo sistema que não pinga, acabamento liso, material externo inox, isolamento térmico ampola de vidro, livre de BPF. Marca: Invicta, Termolar ou Similar.	R\$ 129,92	R\$ 69,73	R\$ 104,71	R\$ 138,94	66,5968%	R\$ 34,97	R\$ 174,44	R\$ 157,00	R\$ 126,00	R\$ 1,99	R\$ 133,83	R\$ 138,94	4	R\$ 555,77
5	Guardanapo de papel folha dupla 23,5 x 3,5 cm pacote com 50 unidades.	R\$ 3,42	R\$ 0,71	R\$ 3,27	R\$ 3,66	21,7341%	R\$ 2,56	R\$ 3,98	R\$ 3,90	R\$ 2,50		R\$ 3,42	R\$ 3,66	50	R\$ 183,00
6	Mexedores de bebida 11 cm biodegradável em madeira para café, contendo 1000 unidades	R\$ 12,13	R\$ 3,05	R\$ 12,13	R\$ 12,13	25,1830%	R\$ 9,08	R\$ 15,18			R\$ 14,29	R\$ 9,97	R\$ 12,13	24	R\$ 291,12
7	Copo descartável para água 180ml, resistente, com camada interna que evite vazamento, sustentável para bebidas quentes e frias, caixa contendo 2.500 unidades	R\$ 245,75	-	R\$ 245,75								R\$ 245,75	R\$ 245,75	12	R\$ 2.949,00
8	Copo descartável para café 50 ml resistente, caixa contendo 2.500 unidades	R\$ 122,65	-	R\$ 122,65		-						R\$ 122,65	R\$ 122,65	12	R\$ 1.471,80
													TOTAL GERAL		R\$ 16.504,96

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, após a apresentação dos documentos listados abaixo:

Nota fiscal, atestada pelo SEBRA/MA e que deverá ser preenchida com as seguintes informações: especificação dos itens fornecidos, valor unitário, valor total, com a dedução dos impostos devidos, instituição financeira, nº da agência e conta corrente da CONTRATADA;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Ordem de Fornecimento;

d) Outros documentos exigidos por lei ou constante deste Termo de referência.

8.2. O pagamento será efetuado, após apresentação da respectiva Nota Fiscal e dos documentos citados no item 9.1.

8.3. O preço contratado, em moeda corrente nacional, não será reajustado dentro do período de **12 (doze) meses**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DO SEBRAE/MA

a) Fornecer as instruções necessárias à entrega do material e produtos e cumprir com os pagamentos nas condições pactuados;

b) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade do Fornecedor;

c) Acompanhar a entrega de materiais e produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade do Fornecedor, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidas;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

f) O SEBRAE/MA, nesta contratação, observará a atuação da CONTRATADA quanto as diretrizes do Decreto 7746/2012 que trata das compras sustentáveis para órgãos públicos e afins, conforme artigo abaixo, no que couber:

Art. 4º. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

9.2. DA CONTRATADA

9.2.1. Sem prejuízo das obrigações inerentes a perfeita execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, fica a **CONTRATADA** obrigada a executar o fornecimento com integral observância às seguintes obrigações dentro dos seguintes parâmetros:

I – Qualidade:

- a) Responsabilizar-se por todos os recursos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;
- b) Possibilitar ao SEBRAE/MA a fiscalização da execução do objeto a ser contratado, acatando as decisões e observações feitas pelo gestor do contrato;
- c) Participar das reuniões de relacionamento convocadas pela CONTRATANTE;
- d) Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/MA e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega e qualidade dos materiais/produtos;
- e) Entregar os materiais e produtos em conformidade com as especificações e exigências deste Termo de Referência, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção pela ANVISA ou outra entidade que venha substituir no período de vigência do Contrato celebrado, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, dentre outras.

II – Prazo:

- a) Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SEBRAE/MA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Disponibilizar, em até 05 (cinco) dias após a contratação, e-mail e telefone, para que o SEBRAE/MA possa contatar a CONTRATADA durante o horário comercial, bem como designar profissional responsável pelo atendimento à instituição;
- c) Apresentar a documentação pertinente ao pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a execução dos produtos, materiais ou serviços, até a data limite de 20 (vinte) de cada mês;
- d) Substituir os itens no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento ou não aprovados pelo SEBRAE/MA, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem defeito de fábrica ou danos durante o transporte;
- e) Observar a data de vencimento dos produtos não perecíveis conforme item 5.5.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

III – Sustentabilidade:

- a) Manter, durante toda vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- b) Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;
- c) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento deste Termo de Referência, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/MA, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter sigilo sobre quaisquer informações relacionadas às atividades profissionais da outra parte, das quais tenha tomado conhecimento durante a execução do contrato, comprometendo-se a não as revelar a terceiros.

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento, a gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pela UNE - UNIDADE DE NEGÓCIOS E EVENTOS (Lote 01) e pela UNIDADE DE NEGÓCIOS SÃO LUÍS SEBRAE/MA (Lote 02), ou seus delegados. As atribuições do gestor incluem o atesto de notas fiscais, o acompanhamento da entrega dos materiais e o reporte de quaisquer irregularidades à Autoridade Superior do SEBRAE/MA para as devidas providências legais.

11. SANÇÕES

11.1. Após a assinatura de Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- 11.1.1. Advertência e/ou **multa de 5% (cinco por cento)** sobre o valor anual máximo da contratação para o caso de execução irregular, insatisfatória ou defeituosa das obrigações contratuais, devendo ser escolhida pelo Gestor do Contrato a penalidade que melhor se aplique ao caso concreto, a depender da gravidade da infração;
- 11.1.2. **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor anual da contratação para o caso de inexecução, reincidência na execução irregular, insatisfatória ou defeituosa ou pela reincidência no descumprimento deste Contrato;
- 11.1.3. Rescisão do Contrato e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É expressamente vedada a subcontratação para execução do objeto deste Termo de Referência, bem como vedada a transferência a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações e serviços a que está obrigada, por força de Contrato, estando sujeitas as penalidades e sanções previstas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

14. REAJUSTE

14.1. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro a partir da aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos, setoriais ou cesta de índices;

14.2. O preço contratado, em moeda corrente brasileira, não será reajustado durante o prazo de vigência inicial do Contrato, **de 12 (doze) meses**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATADA ficará obrigada a atender todas as requisições durante a vigência do Contrato;

15.2. Os fornecimentos obedecerão à conveniência e a necessidades do SEBRAE/MA;

São Luís, Maranhão, 01 de outubro de 2026.

Karoline Barbosa

Membro da Central de Compras e Contratações
Unidade de Suprimentos e Logística do SEBRAE/MA

De acordo,

Lenardo Maciel de Carvalho
Coordenador da Central de Compras e Contratações
Unidade de Suprimentos e Logística do SEBRAE/MA

**ANEXO I
LOTE 1**

LOTE 1 – MATERIAL DE COPA E REFEITÓRIO - UNE				
Nº	ITEM	QTD	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNI. MEDIDA
1	Açúcar em sachê refinado, branco, sachês 5 gramas caixa com 1000 unidades, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marca: União ou similar	49		CAIXAS
2	Adoçante líquido 100% natural sem restrições para diabéticos e gestantes, frasco com 60 ml. Tipo: sucralose (*)	39		VIDRO
3	Adoçante em pó, 100% natural, dietético, sem sabor residual, amargo ou retrogosto, baixo índice glicêmico, zero açúcares e alto teor adoçante. Pacote com 100 unidade sem sachê. Tipo: Stevia (*)	39		VIDRO
4	Café torrado moído, forte e encorpado em pacotes de 250 gramas, com selo ABIC ou comprovação de qualidade por meio de laudo de análise, emitido pela rede brasileira de laboratórios analíticos de saúde, REBLA/ANVISA validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca: três corações.	550		PACOTE
6	Garrafa térmica grande (1,8ml) de bomba com exclusivo sistema que não pinga, acabamento liso, material externo inox, isolamento térmico ampola de vidro, livre de BPF. Marca: Invicta, Termolar ou Similar.	37		UNIDADE
7	Garrafa térmica (1,0ml) de bomba com exclusivo sistema que não pinga, acabamento liso, material externo inox, isolamento térmico ampola de vidro, livre de BPF. Marca: Invicta, Termolar ou Similar.	37		UNIDADE
8	Guardanapo de papel folha dupla 23,5 x 23,5 cm pacote com 50 unidades.	100		PACOTE
9	Leite em pó integral, instantâneo de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais, isento de gordura trans, embalado em lata aluminizada com até 400g no seu rótulo deverá ter a informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo.	36		UNIDADE
10	Leite em pó zero lactose, embalado em lata aluminizada com até 400g no seu rótulo deverá ter a informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Marca: Ninho, Itambé ou Similar (*)	36		UNIDADE
11	Mexedores de bebida 11cm biodegradável em madeira para café, contendo 1000unidades	80		UNIDADE
12	Coador de café grande em pano 100% algodão com cabo para bule industrial.	24		UNIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

13	Bule industrial com tampa em alumínio resistente com alça reforçada em baquelite de 7 litros.	2		UNIDADE
14	Chaleira tipo canecão industrial em alumínio resistente com alça reforçada em baquelite de 6,5 litros.	2		UNIDADE
15	Colher grande de cozinha industrial de inox de aproximadamente 33 cm.	2		UNIDADE
16	Copo de papel branco para água 180ml, resistente, com camada interna que evite vazamento, sustentável para bebidas quentes e frias, caixa contendo 2.500 unidades.	48		CAIXA
17	Copo de papel branco para café 50ml resistente, caixa contendo 2.500 unidades	24		CAIXA
18	Gás de cozinha	18		UNIDADE

LOTE 2

LOTE 2 – MATERIAL DE COPA E REFEITÓRIO - UNSL				
Nº	ITEM	QTD.	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNI. MEDIDA
1	Açúcar em sachê refinado, branco, sachês 5 gramas caixa com 1000 unidades, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marca: União ou similar	12		CAIXAS
2	Adoçante líquido 100% natural sem restrições para diabéticos e gestantes, frasco com 60 ml. Tipo: stevia (*)	48		VIDRO
3	Café torrado moído, forte e encorpado em pacotes de 250 gramas, com selo ABIC ou comprovação de qualidade por meio de laudo de análise, emitido pela rede brasileira de laboratórios analíticos de saúde, REBLA/ANVISA validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca: três corações.	500		PACOTE
4	Garrafa térmica (1,0 ml) de bomba com exclusivo sistema que não pinga, acabamento liso, material externo inox, isolamento térmico ampola de vidro, livre de BPF. Marca: Invicta, Termolar ou Similar.	4		UNIDADE
5	Guardanapo de papel folha dupla 23,5 x2 3,5 cm pacote com 50 unidades.	50		PACOTE
6	Mexedores de bebida 11 cm biodegradável em madeira para café, contendo 1000 unidades	24		UNIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

7	Copo descartável para água 180ml, resistente, com camada interna que evite vazamento, sustentável para bebidas quentes e frias, caixa contendo 2.500 unidades	12		CAIXA
8	Copo descartável para café 50 ml resistente, caixa contendo 2.500 unidades	12		CAIXA

ANEXO II DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao SEBRAE/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, objetivando a “Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais de Copa e Refeitório e Expediente, por demanda, por período de 12 (doze) meses, sendo para a UNE - UNIDADE DE NEGÓCIOS E EVENTOS - Lote 1 e para a UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS - Lote 2, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”

PROPOSTA DE PREÇOS**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: Razão Social:****CNPJ:****Endereço Completo:****CEP: Telefone: E-mail:****DADOS BANCÁRIOS:****Agência: Conta Corrente: Banco:****IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:****Nome Completo (sem abreviaturas):****CPF: Identidade/Órgão Expedidor:****Cargo/Função:****Endereço Completo:****Cidade/UF: CEP:**

Para a execução do objeto licitado, após análise de todos os aspectos que envolvem a Licitação em referência, especialmente condições constantes do Edital e seus Anexos e tomar conhecimento de todas as especificações, condições e demais aspectos que envolvem a execução contratual, propomos os seguintes valores:

LOTE XX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
XX	XXXX	xxxxxxxxx	XX	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
VALOR TOTAL						XXXX

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ XXXXX (xxxxxxx).**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

a) Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de execução do objeto.

b) Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento do objeto estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

c) Na oportunidade declaramos que nos Preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas relativos a correta execução do objeto em conformidade com as especificações e condições elencadas no Edital e seus Anexos, bem como, expressamos nossa ciência de que não serão tolerados pedidos de aditivos que visem recompor preços oriundos de redução exagerada de preços; e de que somente serão aceitos pedidos de aditivos de acordo com as normas internas que regulamentam a matéria.

d) Declaramos ainda, que nos respectivos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os demais custos que, porventura incidam sobre o objeto licitado.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXX (Representante legal)/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

ANEXO III DO EDITAL – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao SEBRAE/MA - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP** objetivando a “Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais de Copa e Refeitório e Expediente, por demanda, por período de 12 (doze) meses, sendo para a UNE - UNIDADE DE NEGÓCIOS E EVENTOS - Lote 1 e para a UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS - Lote 2, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”

A Empresa, inscrita no CNPJ sob N.º....., Inscrição Estadual N.º , com endereço na rua , N.º , nesta cidade de/....., propõe a essa entidade a participação no certame licitatório acima referenciado e para tanto **DECLARA QUE:**

I) Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação;

III) Recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento da nossa participação no certame e de que tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

IV) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;

V) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com as entidades integrantes do Sistema SEBRAE;

VI) Sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2026**, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame.

VII) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e nem explora mão de obra em condições análogas ou que se assemelhem a trabalho escravo.

VIII) Que os proprietários, sócios e/ou administradores da empresa não são cônjuges, companheiros ou possuem parentesco até o segundo grau com empregado e/ou dirigente do SEBRAE/MA;

IX) Está cientificada que a participação no presente certame implica em autorização de coleta de dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mails e telefones) de seus representantes legais, ou quem quer em seu nome atue, para fins de cumprimento dever legal de transparência, averiguação de legitimidade e legalidade de representação, formalização de instrumentos contratuais pertinentes e contatos posteriores para fins de Gestão Contratual ficando estabelecido inicialmente, que os dados eventualmente coletados por meio do presente certame ficarão arquivados pelo prazo de 10 (dez) anos, após o que serão descartados, conforme normas que regulamentam a matéria aplicável a cada caso, podendo este prazo ser alterado, excepcionalmente, caso sejam alteradas as previsões constantes da Tabela de Classificação e Temporalidade de Documentos do SEBRAE/MA, ou, caso assim exijam as determinações dos órgãos de controle.

São Luís - MA, ... de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

ANEXO IV DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao SEBRAE/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP objetivando a “Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais de Copa e Refeitório e Expediente, por demanda, por período de 12 (doze) meses, sendo para a UNE - UNIDADE DE NEGÓCIOS E EVENTOS - Lote 1 e para a UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS - Lote 2, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....
(nome da empresa)

CNPJ Nº sediada na.....por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, que se enquadra na seguinte categoria e participação no **Pregão Eletrônico Nº 029/2026**:

() **Microempresa** – nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

() **Empresa de Pequeno Porte** – nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

() **Microempreendedor Individual** – nos termos da Lei Complementar Nº 128/2008

Declara ainda, que a empresa está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da lei Complementar nº 123/2006.

São Luís - MA, ____de_____ de 2026.

Assinatura do responsável pela empresa Licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – Tipo Menor Preço, Por Lotes, Modo de Disputa Aberto e Fechado, para Registro de Preços.

PROCESSO FLUIG Nº 2026.08.24.157739

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos **XX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** do ano de **XXXX**, na sede do SEBRAE/MA, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – São Luís/MA, CEP: 65.076-820, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE” e as demais normas legais aplicáveis; de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026, tipo menor preço, por lotes, modo de disputa aberto, para registro de preços**; e de acordo com o Processo Administrativo nº **2026.08.24.157739**; o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.053.847/0001-10, neste ato representado por seus diretores, na forma do seu Estatuto, doravante denominado **REGISTRANTE**; resolve lavrar a presente Ata, para **REGISTRAR PREÇOS** da empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXX**, com sede na **XXXX**. CEP: 65066-847. São Luís/MA, neste ato representada por **XXXXXX**, qualificado nos autos, com endereço eletrônico **XXXXXX** e doravante denominada **REGISTRADA**; de acordo com a classificação por ela alcançada por demanda, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ata de Registro de Preços decorre de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço, por lote, modo de disputa aberto e fechado, para registro de preços, nos termos e condições do Edital do **Pregão Eletrônico XXX/2026**, submetendo-se as partes ao Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 641/2026, à legislação aplicável à matéria e às cláusulas aqui estabelecidas.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa e Refeitório e Expediente, por demanda, por período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidade da **Unidade de Negócios e Eventos / Unidade Regional de São Luís (AJUSTAR CONFORME O LOTE)**, conforme especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos, mormente Termo de Referência; e proposta vencedora do certame; documentos que integram o presente instrumento para todos os fins, independente de transcrição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os produtos ofertados e eventualmente fornecidos pela contratada deverão atender as especificações e valores constantes no TR e seus anexos, bem como proposta de preços para o **Lote 01 (UNE) e Lote 02 (UNIDADE DE NEGÓCIOS SÃO LUÍS) (AJUSTAR CONFORME O LOTE)**; documentos que integram esta Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12** (doze) meses, contados da última assinatura, podendo ser prorrogada, **no máximo**, por 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados ainda se mostrem vantajosos, de acordo com os §§ 1º e 2º **art. 48** do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

3.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço fica permitida a adesão por outros órgãos na forma do art. 54 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, desde que respeitadas as quantidades máximas estimadas no Edital.

4. DO PREÇO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 O somatório dos preços registrados totaliza o montante de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**, para o período de 12 (doze) meses.

4.2 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

4.3 Caso a REGISTRADA não tenha condições de atender a toda demanda solicitada, o SEBRAE/MA poderá registrar outra empresa, desde que respeitada a ordem de classificação do certame.

4.4 A Ata de Registro de Preços não obriga o SEBRAE/MA a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do serviço, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.5 Os preços registrados ofertados pelos respectivos fornecedores serão divulgados na Internet, no site do SEBRAE/MA (www.sebrae.com.br/canaldofornecedor), durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses.

4.7 O SEBRAE/MA monitorará os preços dos itens permanentemente, de forma a comparar com os preços praticados no mercado, podendo rever os registrados a qualquer tempo em decorrência de redução ou majoração excessiva em relação ao mercado.

4.8 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo comprovado e superveniente, tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Unidade gerenciadora convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e a sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e nesta hipótese poderá o SEBRAE/MA convocar os demais participantes do certame, respeitando ordem de classificação, dando-lhes oportunidade de negociação. Frustrada esta negociação, caberá ao SEBRAE/MA promover a revogação da Ata adotando as medidas cabíveis para contratação mais vantajosa.

4.9 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previsto no art. 38 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

4.10 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

4.11 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo SEBRAE/MA para o objeto pesquisado.

5. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Os prazos de execução e/ou entrega do objeto poderão ser adiados, acrescidos e/ou renovados mediante assinatura de Termos Aditivos nas condições e limites do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

5.2. O valor registrado poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários para execução do objeto, respeitados os limites do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae; em percentual que incidirá sobre o valor inicial atualizado do pacto. Todos os acréscimos deverão ser justificados e ratificados pela Unidade Gestora.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos à REGISTRADA serão efetuados pelo SEBRAE/MA, por demanda, dentro de medição mensal, e corresponderão às quantidades, serviços e bens efetivamente fornecidos, os quais serão objeto de verificação e atesto pelo Gestor desta Ata;

6.2 O pagamento dar-se-á por meio de depósito em conta corrente da Registrada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal, que deverá ser preenchida com as seguintes informações: Nome do evento, especificação dos serviços realizados com seus respectivos valores, período de realização dos serviços, valor total, com a dedução dos impostos devidos, banco, nº da agência e da conta corrente da Registrada e número da Ata vigente. b) Ordem de Serviço Autorizada anexada - OSA;

c) Consulta de Regularidade do Empregador;

d) Histórico do Empregador atualizado;

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (Pessoa Jurídica);

f) Autenticidade da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (Pessoa Jurídica).

6.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo Gestor da Ata;

6.4 Nota Fiscal não acolhida pelo SEBRAE-MA será devolvida à REGISTRADA para as necessárias correções e com as informações que motivaram sua rejeição;

6.5 O SEBRAE/MA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela REGISTRADA, nos termos da Ata.

6.6. O SEBRAE/MA pagará a REGISTRADA, somente o que efetivamente for entregue e medido com base nos materiais, quantidade e preço unitário. Pois a quantidade estimada dos materiais previsto no Termo de Referência é apenas referencial para o valor base do custo anual deste instrumento.

6.7. Mensalmente, de acordo com a medição conferida pelo Gerente ou empregado designado, será autorizada emissão da Nota Fiscal / Recibo / Fatura, que deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail indicado pelo SEBRAE/MA juntamente com os dados bancários e as certidões de regularidade fiscal, mormente emitidas pela Receita Federal e FGTS;

6.8. O pagamento será creditado em favor da REGISTRADA, no máximo em até 30 (trinta) dias após a aceitação das Notas Nota Fiscal / Recibo / Fatura deverão ser atestadas pelo Gestor deste instrumento, adiante designado, ou pessoa por ele designada.

6.9 Os pagamentos estarão sujeitos à apresentação de evidências de prestação dos serviços, relatórios e da respectiva Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, documentos que serão objeto de análise e atesto pelo Gestor da Ata; e, das certidões de comprovação da Regularidade Fiscal pertinentes, sendo dever da Registrada manter e comprovar manutenção das condições de habilitação ao longo de toda a execução contratual.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

6.10 Será efetuada a retenção na fonte dos eventuais tributos e contribuições elencados nas disposições fiscais e fazendárias, tudo em conformidade com as normas vigentes.

6.11 O SEBRAE/MA não efetuará qualquer pagamento à Registrada a título de adiantamento, salvo exceções justificadas pela Registrada e/ou Gestor desta ata.

6.12 O valor contempla todos os tributos e contribuições legais vinculadas à prestação dos serviços.

7. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O gerenciamento da presente Ata caberá a Gerente da Unidade de Suprimentos e Logística – USL ou pessoa por esta designada, a quem competirá não só administração, mas também fiscalização e atesto dos documentos supra apontados.

7.2. Os recursos necessários para a aquisição dos materiais a serem fornecidos constam nos seguintes Projetos e Ações:

(AJUSTAR CONFORME O LOTE)

Lote 01 – UNIDADE DE NEGÓCIOS E EVENTOS - UNE	PROJETO: MA-2026 – SUPORTE DE NÉGOcio UNE	AÇÃO: SUPORTE DE NEGÓCIOS - UNE
Lote 02 – UNIDADE DE NEGÓCIOS SÃO LUÍS	PROJETO: MA-2026 – SUPORTE DE NÉGOcio SÃO LUÍS	AÇÃO: SUPORTE – UN SÃO LUIS

8. DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

São obrigações da REGISTRADA, sem prejuízo das previstas em Termo de Referência e seus anexos, Proposta Comercial e Mapa, documentos que integram este instrumento independentemente de transcrição:

8.1 A REGISTRADA deverá designar um representante perante o SEBRAE/MA para prestar

esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.2. A REGISTRADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente Ata, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do SEBRAE-MA não eximirá a Registrada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

8.3. Manter durante a vigência do instrumento as condições de habilitação para contratar com o SEBRAE/MA, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

8.4. Os materiais de copa e de refeitório ofertados deverão atender as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência;

8.5. O Prazo de validade dos materiais de copa e refeitório, ofertado deve ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data de entrega dos mesmos e recebimento definitivo com verificação dos produtos, quanto a sua originalidade de fábrica e aceite da Unidade solicitante do SEBRAE/MA;

8.6. Os materiais de copa e refeitório ofertados deverão ser de reconhecida qualidade, atestado por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO, ABIC, ABNT e outros), inclusive contendo informações quanto às suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, qualidade, quantidade do produto e outros;

8.7. Os materiais de copa e refeitório de origem estrangeira deverão possuir em suas embalagens, informações em português para conhecimento e classificação dos produtos, nos termos da Lei 8.078 de 11-09-90, notadamente seu art. 31;

8.8. Não será permitido materiais de copa e refeitório de natureza recondicionada, remanufaturada, reciclada ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material constante no Termo de Referência;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

8.9. A entrega deverá ser feita junto a Unidade Demandante do SEBRAE/MA, localizado no **Multicenter Sebrae-MA, nas Unidades: UNE - UNIDADE DE NEGÓCIOS E EVENTOS (Lote 01) e na UNIDADE DE NEGÓCIOS SÃO LUÍS (Lote 02), ambas situadas no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, no bairro Alto do Calhau (ou Sítio Rangedor), em São Luís, Maranhão, com o CEP 65074-220**, nos horários de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, sendo o frete, carga e descarga por conta da REGISTRADA.

8.10. Os itens deverão ser entregues conforme as quantidades estabelecidas, de forma total descrita na Ordem de Fornecimento, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis após solicitação, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas;

8.11. Todos os custos da entrega como a incidência de impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da REGISTRADA.

8.12. Os produtos não perecíveis deverão ter prazo de validade, de no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.

8.13. Responsabilizar-se por todos os recursos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

8.14. Possibilitar ao SEBRAE/MA a fiscalização da execução do objeto a ser registrado, acatando as decisões e observações feitas pelo gestor da Ata;

8.15. Participar das reuniões de relacionamento convocadas pelo Registrante;

8.16. Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/MA e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega e qualidade dos materiais/produtos;

8.17. Entregar os materiais e produtos em conformidade com as especificações e exigências do Termo de Referência, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção pela ANVISA ou outra entidade que venha substituir no período de vigência da Ata, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, dentre outras;

8.18. Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SEBRAE/MA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.19. Disponibilizar, em até 05 (cinco) dias após a contratação, e-mail e telefone, para que o SEBRAE/MA possa contatar a REGISTRADA durante o horário comercial, bem como designar profissional responsável pelo atendimento à instituição;

8.20. Apresentar a documentação pertinente ao pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a execução dos produtos, materiais ou serviços, até a data limite de 20 (vinte) de cada mês;

8.21. Substituir os itens no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento ou não aprovados pelo SEBRAE/MA, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem defeito de fábrica ou danos durante o transporte;

8.22. Observar a data de vencimento dos produtos não perecíveis conforme item 5.5 do TR;

8.23. Manter, durante toda vigência da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

8.24. Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;

8.25. Responsabilizar-se pelo exato cumprimento do Termo de Referência, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/MA, desde que de responsabilidade da Registrada;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

8.26. Manter sigilo sobre quaisquer informações relacionadas às atividades profissionais da outra parte, das quais tenha tomado conhecimento durante a execução do objeto, comprometendo-se a não as revelar a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO REGISTRANTE

São obrigações do REGISTRANTE, sem prejuízo das previstas em Termo de Referência e seus anexos, Proposta Comercial e Mapa, documentos que integram este instrumento independentemente de transcrição:

- 9.1. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- 9.2. Comunicar à empresa prestadora de serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
- 9.3. Exercer fiscalização dos serviços propostos neste instrumento;
- 9.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa REGISTRADA possa desempenhar os serviços dentro das normas exigidas.
- 9.5. Fornecer as instruções necessárias à entrega do material e produtos e cumprir com os pagamentos nas condições pactuados;
- 9.6. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade do Fornecedor;
- 9.7. Acompanhar a entrega de materiais e produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade do Fornecedor, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;;
- 9.8. Notificar a Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidas;
- 9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Registrada.
10. O SEBRAE/MA, nesta Ata, observará a atuação da REGISTRADA quanto as diretrizes do Decreto 7746/2012 que trata das compras sustentáveis para órgãos públicos e afins, conforme artigo abaixo, extraído da Lei, no que couber:

Art. 4º. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Em virtude das especificidades do objeto, veda-se a subcontratação, em seu todo ou em parte, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão unilateral do instrumento e a suspensão ao direito de licitar e contratar com o SEBRAE/MA, por prazo não superior a 03 (três) anos.

11. DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao REGISTRANTE o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras penalidades previstas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

no instrumento convocatório ou na Ata, inclusive advertência, multa e suspensão do direito de licitar e contratar com o SEBRAE/MA por prazo não superior a 03 (três) anos, conforme segue:

a) No caso de inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com o Sebrae, poderão ser aplicadas ao fornecedor as seguintes penalidades:

a.1) Advertência por escrito;

a.2) Multa de 10% do valor da Ata de Registro de Preços.

a.3) Suspensão do direito de licitar e contratar com o SEBRAE/MA por prazo não superior a 03 (três) anos;

b) O atraso nos prazos previstos para a entrega dos materiais implicará multa correspondente a 1% do valor de cada item, por dia de atraso não justificado, limitada a 10% (dez por cento) do valor do item.

c) A Execução dos serviços em desconformidade com as especificações técnicas, qualidade e quantidades registradas implicará multa correspondente a 5% do valor de cada item, por ocorrência, limitada a 10% (dez por cento) do valor do item.

d) A rescisão da Ata por iniciativa da REGISTRADA, sem justa causa, implicará multa correspondente a 10% do valor registrado, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sebrae.

e) As multas acima elencadas não podem ultrapassar o limite de 10% da Ata.

§1º As multas serão descontadas dos pagamentos a que a REGISTRADA fazer jus, ou recolhidas diretamente em conta corrente do SEBRAE/MA, a ser informada pela Unidade de Finanças, no prazo de quinze dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§2º A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório ou durante a execução contratual, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o SISTEMA SEBRAE por prazo não superior a 03 (três) anos, garantidos o contraditório, a ampla defesa e observado o devido processo legal.

§3º Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

§4º As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A REGISTRADA deixará de ter o seu preço registrado quando:

I – descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – não for mais interesse do SEBRAE/MA, ainda que injustificadamente, hipótese em que a Entidade não arcará com nenhum outro ônus senão comunicar a REGISTRADA sobre o cancelamento com antecedência mínima de **10** (dez) dias.

§1º: admitir-se-á cancelamento de comum acordo, hipótese em que não haverá ônus a nenhuma das partes, salvo em relação a demandas e/ou pagamentos ainda pendentes.

§2º: cancelamento unilateral pela REGISTRADA somente será admitido em razão do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo SEBRAE/MA.

§3º: cancelamento fundado nos incisos I e II desta Cláusula sujeitam a REGISTRADA às penalidades previstas na Cláusula 10 desta Ata, sem prejuízo de providências para ressarcimento e reparação danos, inclusive judiciais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

13. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei 12.846/2013 regulamentada pelo Decreto 11.129/2022.

§1º As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste instrumento de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e contratos.

§2º A REGISTRADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SEBRAE.

§3º As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes/ e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com a lei, as normas vigentes e as determinações desta Ata.

14. DA OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA DO SEBRAE/MA

A Registrada declara conhecimento e anuência das disposições contidas no Código de Ética do SEBRAE/MA e compromete-se a cumpri-lo em todos os seus termos, sob pena da aplicação de todas as sanções aplicáveis por eventuais descumprimentos, estejam elas previstas nesta Ata, normas internas e legislação, sem prejuízo de medidas outras de reparação, inclusive judiciais.

15. DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ESG

A Registrada deverá manter boas práticas para preservação do meio ambiente, sobretudo quanto a descarte de resíduos oriundo do seu negócio, e ações de responsabilidade ambiental com vistas à preservação e uso sustentável de recursos naturais. Especificamente sobre descarte de resíduos, deverá atentar para:

- a) Utilização de logística reversa;
- b) Destinação correta de todos os resíduos recicláveis e não recicláveis com base nas Leis aplicáveis à matéria, sobretudo do Município que concentrará a prestação do objeto ou, na ausência destas, as vigentes no Município de São Luís/MA, sem prejuízo de normas outras postas pelos Comitês Gestores de Limpeza;
- c) Providenciar caçamba/container próprio/alugado para armazenagem dos resíduos, quando necessário;
- d) Apresentar ao SEBRAE/MA, no final da montagem e desmontagem, comprovante de destinação dos resíduos, quando aplicável;
- e) Destinar os resíduos para reciclagem com a apresentação do comprovante de doação e destinação, quando aplicável;
- f) Arcar com todas as multas e encargos decorrentes de eventual destinação incorreta dos resíduos oriundos da execução do objeto.

§2º: É vedado à Registrada a prática ou aceitação de exploração sexual, seja de menores ou adultos, bem como de condutas assediosas de quaisquer espécies.

§3º: É vedada a prática ou aceitação de exploração de trabalho escravo ou degradante, bem como utilização de mão de obra infantil e adolescente, salvo se na condição de menor aprendiz.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

§4º: A Registrada poderá ter boas práticas de inclusão social na sua empresa como incentivo ao Projeto Bombeiro Mirim, e ao Programa Aprendiz Legal com base na Lei da Aprendizagem Nº 10.097/2000 do Ministério do Trabalho, e conforme Lei Federal Nº 11.788/2008 para Estágio Supervisionado.

§5º: A Registrada compromete-se a respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado ou potencial empregado ou receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação;

§6º: O SEBRAE/MA poderá, a qualquer momento, solicitar à Registrada informações das boas práticas ambiental e social.

16. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

É vedada a reprodução e a disseminação de informações do SEBRAE/MA a terceiros, sem a anuência formal e expressa do Sebrae/MA, das informações restritas reveladas, assim como a utilização de forma diversa da prevista nesse instrumento contratual das referidas informações, obrigando-se a REGISTRADA informar imediatamente ao Sebrae/MA qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

15.1 A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do SEBRAE/MA, possibilitará imediata rescisão deste instrumento.

17. DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A assinatura desta Ata de Registro de Preços importa na irrestrita afirmativa, pela REGISTRADA, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com o SEBRAE/MA ou demais entidades que integrem o Sistema Sebrae.

89. DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A REGISTRADA obriga-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE, bem como de seus documentos complementares.

§1º. A REGISTRADA compromete-se a:

- a) Preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica com o SEBRAE/MA, mesmo após o seu término;
- b) Manter sigilo sobre o ambiente do SEBRAE/MA e os ativos de informações fornecidos;
- c) Manter sigilo sobre informações confidenciais do negócio do SEBRAE/MA;
- d) Informar imediatamente ao departamento responsável pela gestão da relação jurídica e à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UTIC a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos do Tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE/MA, quando os tiver utilizando;
- e) Agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

§2º. Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares trazidos pela REGISTRADA para o SEBRAE/MA, são de exclusiva responsabilidade da REGISTRADA.

§3º. A violação a esta cláusula resultara em medidas cabíveis, inclusive judiciais, além das previstas na cláusula de penalidade prevista neste instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

19. DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS

A REGISTRADA, por si, seus colaboradores ou prepostos, obriga-se, a atuar na presente Ata de Registro de Preços e instrumentos dela decorrentes em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

§1º A REGISTRADA seguirá as instruções recebidas pelo SEBRAE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a REGISTRADA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§2º A REGISTRADA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo SEBRAE.

§3º A REGISTRADA deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste instrumento, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

§4º A REGISTRADA, por seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da REGISTRADA, ainda que esta Ata de Registro de Preços venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§5º A REGISTRADA compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário.

I. A REGISTRADA deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade por meio de pseudonimização ou criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

II. A REGISTRADA compromete-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações com compartilhamentos de Dados Pessoais pela REGISTRADA ao SEBRAE.

III. A REGISTRADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

§6º A REGISTRADA deverá realizar o registro de todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes (“Registros”) que realizem tratamento de Dados Pessoais sob determinação do SEBRAE, de modo a permitir a identificação de quem as realizou. Tais Registros deverão conter, no mínimo:

I. Ação;

II. Identificação de usuários do sistema;

III. Data/hora da ação, com referência UTC (Universal Time Coordinated), sendo que os relógios de seus sistemas estão sincronizados com a hora legal brasileira e de acordo com o protocolo NTP (ntp.br) de sincronização dos relógios; e

§7º A REGISTRADA somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros (“Suboperadores”) mediante consentimento prévio e por escrito do SEBRAE. Neste caso, a REGISTRADA deverá celebrar um

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

contrato escrito com o Suboperador para (i) obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este instrumento em relação à REGISTRADA, no que for aplicável aos Serviços subcontratados, (ii) descrever os Serviços subcontratados e (iii) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

§8º A REGISTRADA deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao SEBRAE relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ela.

§9º A REGISTRADA deverá notificar o SEBRAE em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na REGISTRADA ou nos seus Suboperadores; (iv) de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

§10º A REGISTRADA compromete-se a auxiliar o SEBRAE:

I. com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e

II. no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

§11º O presente instrumento não transfere a propriedade ou controle dos dados do SEBRAE ou dos seus clientes, inclusive Dados Pessoais, para a REGISTRADA (“Dados”). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SEBRAE, inclusive sobre qualquer novo elemento de dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de dados estabelecido por este instrumento.

§12º Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil depende de autorização prévia e por escrito pelo SEBRAE à REGISTRADA.

§13º Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo SEBRAE à REGISTRADA, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a REGISTRADA receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer dados, deverá comunicar ao SEBRAE antes de fornecê-los, se possível.

§14º O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este instrumento.

§15º A REGISTRADA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o instrumento for rescindido; ou (ii) com o término do presente instrumento. Em adição, a REGISTRADA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente instrumento.

§16º Caso os dados da REGISTRADA estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de dados de inteira propriedade do SEBRAE em qualquer hipótese de extinção deste instrumento, a REGISTRADA deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes.

§17º Fica assegurado ao SEBRAE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da REGISTRADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

§18º A REGISTRADA, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, pode buscar entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE (dpo@sebrae.com.br).

§19º A REGISTRADA reconhece e aceita que o SEBRAE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SEBRAE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da REGISTRADA quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

§20º O SEBRAE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da REGISTRADA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a REGISTRADA possui perante a Lei e este instrumento.

20. INCIDÊNCIAS FISCAIS

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, desta Ata de Registro de Preços ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da REGISTRADA, **SEM DIREITO A REEMBOLSO**.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX/XXXX** para Registro de Preço, as propostas com preços, especificações, consumo estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas e seus preços apresentados no referido certame.

§1º Os recursos financeiros para aquisição dos itens registrados nesta Ata correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do SEBRAE/MA, conforme apontado no Item 6 desta Ata, ficando sua discriminação vinculada ao projeto solicitante do serviço.

§2º Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX/XXXX** para Registro de Preço, com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e com as demais normas aplicáveis.

22. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão esclarecidos com base na legislação pertinente em vigor.

23. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir eventuais controvérsias advindas da utilização do presente instrumento, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justas e Registradas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços para um único fim juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, **XX** de **XXXXXXX** de **2026**.

Diretor do SEBRAE/MA

Diretor do SEBRAE/MA

XXXXXXXXXX

Empresa Registrada

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

1. _____
2. _____
Cl. n.º

Cl. n.º

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL_PE_RP_MATERIAIS_COPA_REFEITÓRIO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=40-3E-8D-5E-55-86-55-41-01-5E-BD-BE-14-3C-88-80-5B-DD-0C-7B> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 40-3E-8D-5E-55-86-55-41-01-5E-BD-BE-14-3C-88-80-5B-DD-0C-7B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Glocaff Veras Feitoza - 740.***.***-15** - 14/10/2026 09:31:08

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

